

Fis. 791

Oficio nº 35/2021/FADESP

Belém, 09 de julho de 2021

# DA: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP A: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA

Prezado (a) Senhor (a),

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, instituída em 1977, visando à criação de uma instituição ágil, dotada de estrutura operacional, especializada na construção e gestão de projetos e prestação de serviços a Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Sociedade.

A FADESP é credenciada como Fundação de Apoio pelo Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação (MCTIC) da UFPA, e é também autorizada como apoiadora à UFRA, IFPA, UNIFESSPA, UFOPA, Museu Emilio Goeldi, Embrapa e Instituto Evandro Chagas.

Ao longo dos anos, a FADESP adquiriu respeito e reconhecimento, contando com uma estrutura organizacional coesa, formada por profissionais especializados e infraestrutura informatizada integrada. A missão é desenvolver com excelência a prestação de serviços a instituições públicas e privadas parceiras no apoio à gestão administrativa-financeira de projetos, execução de programas de desenvolvimento institucional, consultorias, concursos públicos, entre outros.

A Fundação empenha-se em construir uma relação sólida com seus clientes, sendo a competência e comprometimento da equipe de profissionais o fator diferencial dos serviços oferecidos.

No que concerne à realização de concursos públicos e processos seletivos, a FADESP possui capacidade técnica e experiência comprovada há mais de 15 anos, atuando sempre ao lado da UFPA na realização de tais processos, primando pela pontualidade na entrega dos seus serviços ao poder público, com atendimento a qualidade, respeitando sempre os princípios constitucionais, priorizando a ética, transparência e imparcialidade na seleção do quadro de pessoal dos órgãos públicos.

A FADESP organizou mais de 100 (cem) concursos públicos no período 2005/2021, com mais de 800.000 candidatos inscritos e satisfeitos com os resultados. Abaixo relacionados alguns concursos realizados:

- Ministério Público do Estado do Pará MP/PA (43.850 inscritos);
- Defensoria Pública do Estado do Pará (18.500 inscritos);
- Secretaria de Educação do Estado do Pará (Magistério 46.150 inscritos);
- Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará SEMA (6.850 inscritos);
- Secretaria de Saúde do Estado do Pará SESPA (14.550 inscritos);
- Instituto de Assistência aos Servidores do Estado do Pará IASEP (16.560 inscritos);
- Assembleia Legislativa do Estado do Pará ALEPA (5.100 inscritos);
- Banpará (95.000 5.800 inscritos);
- Cosanpa (28.150 Inscritos);
- IFPA (Seleção de Docentes Estadual 3.350 inscritos);
- Polícia Militar do Pará 2007 (Soldados 44.230 inscritos);
- Polícia Militar do Pará 2007 (Oficiais 6.050 inscritos);
- Polícia Militar do Pará 2010 (Oficiais 6.000 inscritos);
- Policia Militar do Pará 2016 (Soldado 90.000 inscritos);
- Policia Militar do Pará 2016 (Oficial 15.000 inscritos);
- Detran-PA (79.392 inscritos);



- Instituto de Polícia Científica Renato Chaves (13.727 inscritos);
- Prefeitura de Marabá (82.365 inscritos);
- Prefeitura de Capanema (28.740 inscritos);
- Prefeitura de Rurópolis (7.165 inscritos).
- Prefeitura de Santarém/PA (10.550 inscritos);
- Prefeitura de Castanhal/PA (54.400 inscritos);
- Prefeitura de Almeirim/PA (9.330 inscritos);
- Prefeitura de Breves (10.800 inscritos);
- Prefeitura de Igarapé-Miri (9.440 inscritos).

Estamos apresentando a proposta da FADESP objetivando a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para o preenchimento de vagas de cargos dentro do quadro da Prefeitura Municipal de Itupiranga-PA, sendo assim, informamos abaixo o detalhamento de nossa proposta técnica para a realização do referido Processo Seletivo Público, como se segue:

# 1. OBRIGAÇÕES DA FADESP

- Elaborar os Editais do Processo Seletivo;
- Informações gerais do Processo Seletivo no site da FADESP;
- Disponibilizar as inscrições na modalidade Internet no site da FADESP;
- Divulgar o Processo Seletivo por meio das mídias especializadas de colunas de concursos;
- Executar todo o processo de seleção online de currículos de candidatos do Processo Seletivo;
- Responder pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Processo Seletivo;
- Responsabilizar-se pelo pagamento, daqueles que trabalharem na execução do Processo Seletivo:
- Responder em primeira instância os recursos solicitados dos candidatos.

# 2. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Responsabilizar-se pela publicação de todos os avisos inerentes ao Processo Seletivo em Diário Oficial;
- Acompanhar a execução de todas as etapas do concurso, objetivando a transparência de todo o processo.

# 3. PROPOSTA DE PROVAS - ETAPA ÚNICA

 Avaliação de currículos postados de forma online (via Internet) pelos candidatos em Sistema Informatizado desenvolvido pela FADESP, conforme regras e sistema de pontuação, constante no edital de abertura do Processo Seletivo.

# 4. CUSTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A FADESP Propõem que o concurso se autofinancie com os valores arrecadados pela FADESP proveniente das taxas de inscrições pagas pelos candidatos, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para todos os cargos de nível fundamental, R\$ 40,00 (quarenta reais) para todos os cargos de nível médio e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para todos os cargos de nível superior.

# 5. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 90 dias.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos por meio do telefone 4005-7405/7480/7482.

Atenciosamente

Executiva de Negócios da FADESP



Fis. 76

# CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ITUPIRANGA

| AÇÃO  | INSTÄ         | DATA/PERIO                 |
|---|---------------|----------------------------|
| Publicação do aviso do Edital de abertura no Diário e portal da Fadesp  | FADESP<br>PMI | 15/07/2021                 |
| Período de Inscrição  | FADESP        | 15/07/2021 a               |
|   |               | 26/07/2021                 |
| Período de solicitação de isenção para candidatos PCD   | FADESP        | 15/07/2021                 |
|   |               | a                          |
|   |               | 19/07/2021                 |
| Resultado preliminar da solicitação isenção para candidatos PCD   |               | 20/07/2021                 |
| Recurso sobre o resultado preliminar dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição na condição de PCD |               | 21/07/2021 e<br>22/07/2021 |
| Resultado definitivo dos candidatos isentos da taxa de inscrição na condição de PCD                                 |               | 23/07/2021                 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição  | FADESP        | Até 27/07/2021             |
| Resultado preliminar dos candidatos Inscritos e pagantes por cargo  | FADESP        | 03/08/2021                 |
| Recurso sobre o resultado preliminar dos candidatos inscritos pagantes  |               | 04/08/2021 e<br>05/08/2021 |
| Resultado definitivo dos candidatos inscritos pagos   |               | 10/08/2021                 |
| Período para Postagem dos documentos comprobatórios e currículo   | FADESP        | 11/08/2021 a<br>16/08/2021 |
| Divulgação do Resultado preliminar da Análise de Documentos   | FADESP        | 18/08/2021                 |
| Recurso sobre o resultado preliminar da Análise de Documentos   | FADESP        | 19/08/2021 a<br>20/08/2021 |
| Resultado definitivo da Análise de Documentos   | FADESP        | 25/08/2021                 |
| Homologação do resultado definitivo   | FADESP        | 30/08/2021                 |
| Convocação dos Candidatos Aprovados   | PMI           | A partir de 30/08/2021     |

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rubrica

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>05.572.870/0001-59<br>MATRIZ         |   | CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>ASTRAL                 | O DATA DE ABERTURA<br>13/03/1978 |
|---|---|--|----------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>FUNDACAO DE AMPAR                       | O E DESENVOLVIMENTO DA PESQ                                     | JISA   |                                  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO<br>FADESP                         | O (NOME DE FANTASIA)  |  | PORTE DEMAIS                     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATI<br><b>72.20-7-00 - Pesquisa e</b> | VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>desenvolvimento experimental em c | ciências sociais e humanas                     |                                  |
| código e descrição das A<br>Não Informada                   | TIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS                                |  |                                  |
| código e descrição da NA<br><b>306-9 - Fundação Priva</b>   |   |  |                                  |
| LOGRADOURO<br>R AUGUSTO CORREA                              |   | NÚMERO COMPLEMENTO CAMPUS UNIVERSITARIO        |                                  |
| CEP<br>66.075-900   | BAIRRO/DISTRITO<br>GUAMA  | MUNICÍPIO<br>BELEM                             | UF<br>PA                         |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FADESP@FADESP.ORO                    | G.BR TELEFONE (0091) 0249-0067                                  |  |                                  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONS                                     | ÁVEL (EFR)  |  |                                  |
|   |   | ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>3/ <b>11/2005</b> |                                  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS                                    | STRAL   |  |                                  |
|   |   | ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL                       |                                  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2020 às 10:26:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# **Dados: Institucional e Pessoal**

Instituição: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP

CNPJ.: 05.572.870/0001-59 - Insc.Est.Isento - Insc.Municipal: 038.497-5

Endereço: Rua Augusto Corrêa S/nº - Campus Universitário do Guamá -

Belém-Pa - CEP.: 66.075-110

Fone: (91) 4005-7401 / 7423 Fax: (91) 4005-7444 / 7492 Cel: (91) 992199675

Email: fadesp@fadesp.org.br

Nome: Prof. Dr. Roberto Ferraz Barreto

Cargo: Diretor Executivo

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira – Data do Nascimento: 14/02/1963

Residência: Passagem Isabel, nº 18, entre Av. José Bonifácio e Castelo Branco - Bairro do

Guamá

Cep.: 66.063-460 - Belém-Pa

C.I. 328404093 - SSP/SP - CPF: 132.202.092-20

Formação: Matemática

Ato de Designação: Portaria nº 3148/2018 – Reitoria de 04/07/2018.

Mat. UFPA/SIAPE: 1179156

Lotado: ICEN

E-mail: barreto@fadesp.org.br/barreto@ufpa.br

Fis. 79



### METODOLOGIA DE TRABALHO DA FADESP/UFPA

### 1. PLANEJAMENTO INICIAL DO TRABALHO A SER EXECUTADO

Realização de reuniões de planejamento para analisar e discutir, com o cliente, o que deve ser executado e de que forma. Após acertos de planejamento, o contrato de prestação do serviço e elaborado e discutido pelas partes, para posterior assinatura e execução dos trabalhos.

2. ELABORAÇÃO DE EDITAIS

São fornecidas pelo cliente as informações básicas do concurso a ser realizado, os textos das leis que regem o concurso e as tabelas de cargos com atribuições/requisitos e número de vagas a serem ofertadas. Estes documentos, então, são encaminhados ao setor jurídico da FADESP para a devida análise e preparação do Edital de abertura do concurso. Em seguida a minuta deste Edital é encaminhada ao cliente para análise, alterações finais e aprovação. Um concurso Público em seu período de execução, com suas várias etapas operacionais, gera necessidade de publicação de vários outros Editais (avisos, resultados e etc.). Estes Editais são todos elaborados pelo Setor Jurídico da FADESP e posteriormente encaminhados ao cliente para avaliação.

3. ELABORAÇÃO DE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

De posse dos cargos a serem ofertados em um concurso público, com definição das atribuições e atividades a serem executadas pelos futuros profissionais a serem contratados, convida experientes Professores da Universidade Federal do Pará (UFPA), para que estes elaborem os conteúdos programáticos de acordo com o perfil do profissional a ser contratado. Estes conteúdos são enviados ao cliente para análise e aprovação.

4. DIVUGAÇÕES DO CONCURSO

Divulgar a realização do concurso público de forma que todos os interessados possam receber esta informação. Divulga principalmente através de:

- informações gerais sobre o concurso no site da FADESP;
- e-mails, cartazes, colunas de concurso nos jornais e outras mídias.

5. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

 Disponibiliza inscrição na modalidade online (Internet), no site na FADESP, com a impressão do boleto bancário, preenchimento da ficha de inscrição, impressão do manual do candidato, impressão do cartão do candidato e outros serviços online.

FIS.

# 6. DETERMINAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS

Em conjunto com o cliente, solicita espaços em Instituições Públicas de Ensino, com boas condições de manutenção de salas, banheiros, iluminação, ventilação e etc., para acomodar de forma satisfatória o candidato que irá realizar as provas do Concurso Público.

# 7. SELEÇÃO DE PESSOAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

Na seleção de pessoal que ira atuar na fiscalização das provas do concurso, preferencialmente, são utilizados servidores públicos (professores e administrativos) da FADESP/UFPA e dos próprios locais onde serão realizadas as provas.

# 8. ELABORAÇÃO DAS PROVAS

São convidados experientes Professores da Universidade Federal do Pará, para que estes elaborem questões originais que irão compor as provas, de acordo com o perfil do profissional a ser contratado, conteúdo programático e orientações pedagógicas de elaboração. Depois de aceitar a tarefa estes assinam um contrato de trabalho com a FADESP onde consta um termo de compromisso quanto ao sigilo e originalidades das questões de provas a serem elaboradas. As provas são elaboradas por um primeiro professor, em seguida passa pela revisão crítica de outro professor da mesma área de conhecimento, depois dos acertos entre estes dois professores, as questões passam pela revisão gramatical e depois pela revisão pedagógica, para posterior leitura e acertos finais com o elaborador inicial das questões. Todas estas etapas de elaboração são coordenadas por um professor diagramador das provas, que coordena as reuniões com todos os professores envolvidos. Este processo são todos realizados em salas isoladas, com câmeras de segurança, controle de entrada/saída, com cofres de armazenamento de material impresso e computadores exclusivos para esta atividade, com a devida utilização de senhas de proteção.

# 9. IMPRESSÃO DAS PROVAS

As provas são impressas em local fechado, no próprio prédio da FADESP, com pessoal com anos de experiência nesta atividade, monitorados permanentemente por câmeras de segurança. Nesta etapa são realizadas as seguintes atividades:

- Reprodução gráfica das provas do concurso, impressas em frente-verso em papel A-4, grampeadas na margem superior esquerda;
- Acondicionamento das provas do concurso em envelopes de polietileno com lacre, com a devida identificação de sala de aplicação de prova;
- Embalagem dos envelopes de polietileno com lacre em malotes de tecido PVC com identificação da Unidade de Ensino a qual será destinada, lacrado com fecho ball-zip e lacre plick numerado em alto relevo, impossível de ser falsificado, adulterado ou substituído.

10. APLICAÇÃO DE PROVAS ESCRITAS

Auditorias permanentes no sistema objetivando a manutenção do sigilo das provas, até o momento de sua aplicação, são executadas pelo pessoal técnico da FADESP. As seguintes etapas, sob a coordenação do setor de concursos da FADESP, serão executadas no dia da realização das provas:

- Duas horas antes do início das provas é entregue aos coordenadores das unidades de ensinos no local onde aconteceram o certame, as embalagem dos envelopes de polietileno com lacre em malotes de tecido PVC com identificação da Unidade de Ensino a qual será destinada, lacrado com fecho ball-zip e lacre plick numerado em alto relevo, impossível de ser falsificado, adulterado ou substituído. Este transporte e guarda das provas é devidamente acompanhado pela equipe do cliente que compõem a coordenação do concurso.
- Uma hora e meia, antes do início das provas, os fiscais devidamente treinados pela FADESP, são distribuídos, por sorteio, pelas salas onde ocorrerá a aplicação das provas, até os limites de dois ficais por sala, dois por banheiro e outros por corredores, como fiscais itinerantes.
- Uma hora antes do início das provas, na presença da equipe da FADESP e do cliente, o coordenador da unidade de ensino e seus assessores farão a conferência dos lacres dos malotes contendo as provas, posteriormente rompem os lacres dos malotes contendo os envelopes, individualizados por salas, envelopes contendo os cartões personalizados dos candidatos e os envelopes contendo as provas do concurso, todos devidamente lacrados. Neste momento o coordenador e assessores das unidades de ensino assinam o termo de deslacramento, documento que será depois entregue em relatório ao cliente para a devida auditoria de segurança dos processos executados no concurso.
- Uma hora antes das provas os candidatos são devidamente identificados e autorizados a se dirigirem as salas, neste momento a coordenação da unidade de ensino distribuirá os envelopes de cartões/folhas respostas personalizados aos fiscais, para que estes entreguem aos candidatos para que façam a devida conferência das informações contidas nestes cartões/folhas (n° de inscrição, nome, n° da identidade, data de nascimento e outras informações pessoais), caso haja algum problema este será anotado pelo fiscal na ata de sala, e as devidas providencias são tomadas no próprio local pela equipe envolvida na organização.
- Quinze minutos antes do início das provas, com tudo anotado em ata de sala pelos fiscais, são encaminhados e entregues, pelo coordenador da unidade de ensino e seus assessores, os envelopes lacrados contento as provas do certame. São convidados dois candidatos para verificarem se os envelopes contendo as provas estão devidamente lacrados, procedendo a abertura do mesmo, quando será distribuído aos candidatos para que estes apenas façam a leitura das instruções na capa da prova, para que após a hora marcada, no Edital de abertura do concurso, seja dado o início das provas.
- Após a realização de sua prova o candidato entregará o cartão/folha resposta e a prova impressa aos fiscais de sala, quando estes farão as devidas conferências, após a conclusão da prova por todos os candidatos os fiscais entregarão todo o material de prova ao coordenador da unidade de ensino, quando este e seus assessores farão a conferencia do material entregue pelos fiscais, colocando-os no mesmo malote que veio este material, lacrando-o com um lacre de segurança numerado, enviado dentro deste malote, assinando em seguida o termo de lacramente na presença da equipe da FADESP e do cliente, para que seja feita a devida conferencia quando do retorno a sede da FADESP destes malotes, quando pessoal especializado executa a conferência de segurança do material entregue, encaminhando-o em seguida para o devido processamento da informação.

Fis. 72 Rubrica

# 11. APLICAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS, TÍTULOS, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, AVALIAÇÃO FÍSICA, EXAMES MÉDICOS E OUTROS TIPOS

A FADESP possui experiência para aplicação de várias formas de avaliação em um mesmo concurso público, conforme necessidade específica do certame público de seleção de profissionais a serem contratados por um determinado Órgão Público. Toda a rigidez na segurança é aplicada, de forma semelhante as etapas de provas inscritas.

### 12. PROCESSAMENTO DE DADOS

Todas as informações de um concurso público são processadas de forma informatizada em modernos servidores de arquivos baseados no setor de processamento de dados da FADESP, na própria sede da Instituição, onde com segurança e qualidade são tratadas e disponibilizadas de forma pública, em relatórios e/ou em *web site* próprio, para o devido acompanhamento dos interessados.

## 13. ENTREGA DE RESULTADOS

Todos os prazos do concurso público são acertados em contrato e/ou no Edital de Abertura do concurso. Alguns produtos a serem gerados em um certame público:

- Divulgação de provas e gabaritos de provas até 24 horas após a sua aplicação no web site da FADESP;
- Entrega de todos os processos de avaliação, provas escritas, avaliação de Títulos, provas práticas e outras etapas dentro do planejamento feito com o cliente, devidamente publicados em Editais e no web site da FADESP;
- Entrega de resultados do Concurso até as datas estabelecidas em contrato e/ou Edital:

# 14. TRATAMENTO DE RECURSOS JURÍDICOS

A FADESP com seu Setor Jurídico próprio, conforme deve ser previsto no Edital de Abertura do Certame, responde em primeira instância a todos os recursos interposto pelos candidatos, contra qualquer resultado publicado do concurso.

# 15. ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS

A FADESP possui pessoal treinado e arquivos próprios para armazenar e conservar todos os documentos gerados no concurso, pelo prazo em que a legislação obriga, após, então, este serão devidamente incinerados. Podendo ser entregue todo o material do concurso ao cliente para o devido arquivo.





O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP

# RESOLUÇÃO Nº 0001/18 - DE 19 DE JUNHO DE 2018

EMENTA: Modifica o Estatuto da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP).

A Presidente do Conselho Diretor da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Estatuto, com fundamento nos artigos 67 e 68 do Código Civil, (Lei nº 10.406 de 10/01/2002);

Considerando as decisões tomadas pelo Conselho Diretor em reunião de 19 de junho de 2018;

Resolve:

# RESOLUÇÃO

Art. 1°. Fica modificado o Estatuto da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), criada pela Resolução nº 370/76, cuja nova redação constitui anexo desta Resolução e dela faz parte integrante e inseparável.

Art. 2°. O novo Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas, as disposições em contrário.

CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP

PROF. DR. TADEU OLIVER GONÇALVES esidente do Conselho Diretor da FUNDAÇÃO DE AMPARO E

DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP.





Fis. 7 ( ESTATUTO - FADESP Rubrica

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 0001/18 - CONSELHO DIRETOR DA FADESP

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP

# Capítulo I

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, instituída pela Universidade Federal do Para juntamente com a Associação Comercial do Para na forma de autorização consignada na alínea "b", do parágrafo único, do artigo 70 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 66.539, de 07 de maio de 1970, e de acordo com os termos da escritura pública lavrada no Ofício de Notas da Comarca de Belém, as fls. 18, do livro no. 394 se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Primeiro: Considerando as alterações dispostas no Código Civil, através da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, o Estatuto da FADESP, obedecerá às disposições contidas nos artigos 67 e 68, que têm a seguinte redação:

"Art. 67". Para que se possa alterar a estatuto da fundação é mister que a reforma:

I- seja deliberada por dois terços dos componentes para gerir e representar a fundação;

II- não contrarie ou desvirtue o fim desta;

III - seja aprovada pelo órgão do Ministério Público, e, caso este a denegue, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.

Art. 68. "Quando a alteração não houver sido aprovada par votação unânime, os administradores da fundação, ao submeterem o estatuto ao órgão do Ministério Público, requererão que se dê ciência à minoria vencida para impugná-la, se quiser, em dez dias."

Parágrafo Segundo: No texto deste Estatuto, a sigla FADESP e a palavra Fundação se equivalem como denominação da entidade.

### Capítulo II

# DO REGIME JURÍDICO, SEDE E DURAÇÃO.

- Art. 2°. A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, sendo indeterminado o seu prazo de funcionamento.
- Art. 3°. A Fundação gozará de autonomia financeira e administrativa, nos termos da lei e deste Estatuto.
- Art. 4°. A Fundação não distribui lucros, dividendos ou quaisquer outras vantagens a seus instituidores, mantenedores, dirigentes e conselheiros nem qualquer de seu patrimônio ou de





TUTO - TABLES ICO

suas rendas, a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente, no País, os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais, podendo empregar, eventualmente, superávit do desenvolvimento de suas finalidades, pautando sempre seus procedimentos pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

# Capítulo III

# DOS OBJETIVOS E FUNCIONAMENTO

Art. 5°. Constituem objetivos da Fundação.

- Apoiar, promover e administrar a pesquisa, através da gestão de projetos de cunho científico e tecnológico, bem como promover cursos e treinamentos especializados com objetivos científicos e profissionais;
- II. Promover e incentivar, por quaisquer formas o desenvolvimento da ciência, da tecnologia, da cultura e da arte, prestando serviços técnicos remunerados à Universidade e à comunidade, segundo regulamento próprio a ser aprovado pelo seu Conselho Diretor;
- III. Apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições federais de ensino superior e de pesquisas científica e tecnológica;
- IV. Captar recursos através de consultoria e prestação de serviços científicotecnológicos, técnicos administrativos, realização de cursos e concursos públicos, processos seletivos e treinamentos especializados; e outras atividades que se fizerem necessárias, com o objetivo de compor o adequado suporte financeiro ao melhor desenvolvimento das atividades da Fundação, com vistas ao apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal do Pará e de outras instituições regionais, nacionais e internacionais.
- V. Promover estudos sobre o estágio da pesquisa no Estado do Pará, identificando os campos prioritários para as ações de apoio;
- VI. Conceder bolsas de estudo, em nível de graduação, pós-graduação e de pesquisa, através de um fundo destinado a esse fim, segundo regulamento próprio;
- VII. Incentivar a difusão dos resultados de pesquisas, instituir e conferir prêmios para trabalhos de natureza científica e tecnológica que contribuam para o desenvolvimento do Estado do Pará e da Região Amazônica;
- VIII. Celebrar acordos, convênios e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito publico ou privado visando a consecução dos seus objetivos;
- IX. Sistematizar e acompanhar a execução de convênios e contratos celebrados entre instituições públicas ou privadas, quando lhe forem delegados poderes para tal.

4 | ESTATUTO - FADESBYICA

Parágrafo Primeiro: Para cumprimento dos seus objetivos e finalidades a Fundação poderá: planejar, promover coordenar, executar, colaborar, gerir e acompanhar as diversas ações dos entes federados, das Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa científica e Tecnológica, nas áreas de Educação, da Saúde, de Minas e Energia, da Telecomunicação, da Informação e Comunicação, da Agropecuária, do Meio Ambiente, da Segurança da Assistência Social, da Cultura, da Pesquisa Científica e Tecnológica e Inovação, de novos produtos serviços ou processos. Poderá também apoiar iniciativas de qualquer instituição pública ou privada, bem como manter intercâmbio com entidades afins.

Parágrafo Segundo: Para que sejam realizadas as atividades de amparo e desenvolvimento da pesquisa, a Fundação deverá implementar a criação de um programa específico destinado a essa finalidade.

# Capítulo IV

# DO PATRIMÔNIO E RENDAS

Art. 6°. O patrimônio original da Fundação constitui-se da importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), consoante o disposto na escritura pública de sua constituição (art.1°).

Art. 7°. Constituem ainda patrimônio e rendas da Fundação:

- 1. As doações e subvenções que forem concedidas à Fundação pela União, Estados, Municípios e instituições públicas ou particulares, nacionais e/ou internacionais;
- II. As dotações orçamentárias consignadas à Fundação nos orçamentos da União, dos Estados, dos Territórios Federais ou dos Municípios, em cada ano;
- III. As rendas resultantes das prestações de serviços e as de outras fontes de qualquer natureza, que venha a auferir;
- IV. As rendas de bens patrimoniais:
- V. Outras rendas eventuais.
- Art. 8°. Os bens, direitos e rendas da Fundação somente serão utilizados na realização de suas finalidades, permitida sua vinculação, arrendamento ou alienação, observadas as exigências legais e as deste Estatuto, para obtenção de outros rendimentos aplicáveis ao mesmo fim.
- Art. 9°. Sempre que necessária a alienação de qualquer imóvel para a aquisição de outro mais rendoso ou conveniente ou ainda para a permuta vantajosa para a Fundação, será ouvido o Ministério Público, após o pronunciamento do Conselho Diretor.
- Art.10. Extinta a FADESP, administrativa ou judicialmente, seu patrimônio será incorporado ao patrimônio da Universidade Federal do Pará UFPA, quando seu objeto tornar-se ilícito (sinônimo da sua nocividade), a impossibilidade jurídica de sua manutenção, ou ocorrendo a vencimento de sua existência, o que não é o caso, pois a FADESP tem sua duração por tempo indeterminado, salvo nas hipóteses citadas neste artigo.

### Capítulo V

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL





ESTATUTO - FAULSPICA

# SEÇÃO I

# DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Art. 11. A Fundação é constituída dos seguintes órgãos:

- I. Conselho Diretor.
- II. Conselho Fiscal.
- III. Diretoria Executiva.

Art. 12. Os membros da Diretoria e dos Conselhos da FADESP exercerão suas atividades de forma gratuita.

# SECÃO II

# DO CONSELHO DIRETOR

- Art. 13. O Conselho Diretor é um órgão de deliberação, composto de 15 (quinze) conselheiros, indicados com seus respectivos suplentes, consoante os seguintes critérios:
  - I. 8 (oito) docentes designados pelo Reitor da Universidade Federal do Pará e referenciados pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa - CONSEP da Universidade Federal do Pará, dentre seus pesquisadores, representantes das áreas de interesse do ensino e da pesquisa;
  - II. 1 (um) da Federação das Indústrias do Estado do Pará FIEPA;
  - III. 1 (um) da Associação Comercial do Pará ACP;
  - IV. 1 (um) da Federação da Agricultura do Estado do Pará (FAEPA):
  - V. 1 (um) representante do Governo do Estado do Pará;
  - VI. 1 (um) representante do Ministério da Ciência e Tecnologia MCT;
  - VII. 1 (um) representante do Banco da Amazônia BANCO DA AMAZÔNIA S/A;
  - VIII. 1(um) representante da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia SUDAM.

Parágrafo Único: O mandato de cada conselheiro será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 2 (dois).

Art. 14. O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente 02 (duas) vezes por ano, por convocação de seu Presidente, e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros efetivos.

### Art. 15. Compete ao Conselho Diretor:

Traçar as diretrizes gerais de atuação da Fundação;

II. Propor alterações no Estatuto da Fundação e aprovação com deliberação por dois terços dos conselheiros e resolver os casos omissos;

III. Aprovar ou modificar o Regimento Interno da Fundação proposto pela Diretoria Executiva e resolver os casos omissos;

Fis. 77 E

 IV. Aprovar a estrutura administrativa e a política de recursos humanos da Fundação propostas pela Diretoria Executiva;

V. Aprovar ou modificar o plano de cargos e salários da Fundação proposto pela

Diretoria Executiva;

VI. Aprovar sobre o orçamento e o plano de trabalho da Fundação proposto pela Diretoria Executiva para cada exercício financeiro;

VII. Eleger, dentre os seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho

Diretor da Fundação por maioria absoluta;

VIII. Deliberar sobre a política a ser adotada em programas de apoio financeiro a UFPA;

IX. Elaborar e apresentar ao Reitor a lista tríplice para a escolha do Diretor Executivo, nos termos do art. 19 deste Estatuto.

# SEÇÃO III

## DO CONSELHO FISCAL

Art. 16. O Conselho Fiscal é um órgão de fiscalização da gestão econômico-financeira da Fundação, constituído por 03 (três) membros, entre eles incluído seu Presidente, 02 (dois) dos membros serão escolhidos pelo CONSEP dentre professores da UFPA e o 3° (terceiro) membro será escolhido pelo Conselho Diretor da Fundação dentre representantes indicados pelas instituições que integram o Conselho Diretor: Ministério da Ciência e Tecnologia, Governo do Estado do Pará, FIEPA, FAEPA, ACP, BANCO DA AMAZÔNIA S/A e SUDAM.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho Fiscal não poderão integrar nenhum outro Conselho da Fundação.

# Art. 17. Compete ao Conselho Fiscal:

Fiscalizar a gestão econômico-financeira da Fundação;

II. Examinar contas, balanços e documentos da contabilidade, emitindo parecer que será encaminhado a Diretoria Executiva;

III. Exercer o controle interno, podendo, para tanto, proceder ao exame de livros, documentos, escrituração contábil e administrativa, situação e demais providências inerentes ao assunto que sejam julgadas necessárias;

IV. Deliberar sobre a prestação de contas do Diretor Executivo, até 30 (trinta) dias

após a sua apresentação;

V. Deliberar, até o dia 30 de abril, de cada ano, sobre a prestação de contas relativa ao exercício anterior, devidamente instruída com o balanço global;

VI. Deliberar, semestralmente, sobre o balancete das contas acompanhadas de informações sumárias sobre as atividades da Fundação.

# SEÇÃO IV

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 18. A Diretoria Executiva é o órgão executivo da Fundação, que será representado por um Diretor Executivo e um Diretor Adjunto;

§1º. A Diretoria Executiva é exercida pelo Diretor Executivo, substituído em seus

CIVII Pessoas OFICIAL LENA VANIA MARTINS NUNES **ESCREVENTE JURAMENTADA** 

7 | ESTATUTO - FADESE

impedimentos, pelo Diretor Adjunto:

BELEM-PARA §2º. A estrutura administrativa da Diretoria Executiva sera aprovada pelo Conselho Diretor mediante proposta do Diretor Executivo.

Art. 19. O Diretor Executivo e o Diretor Adjunto serão nomeados pelo Reitor da Universidade Federal do Pará, dentre pesquisadores com experiência em administração acadêmica, indicados em lista tríplice organizada pelo Conselho Diretor.

Parágrafo único. O Diretor Executivo e o Diretor Adjunto terão mandatos de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido uma vez.

Art. 20. Compete ao Diretor Executivo:

Dirigir e administrar a Fundação;

II. Representar a Fundação, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade;

III. Elaborar regulamentos internos, baixar normas, resoluções, instruções e

expedientes administrativos;

IV. Admitir, promover, transferir, remover, elogiar, punir e dispensar empregados da Fundação, bem como lhes conceder férias e licenças e praticar outros atos inerentes à administração de pessoal;

V. Estabelecer parâmetros para concessão de apoio à iniciativa de pesquisa;

VI. Propor ao Conselho Diretor a realização de reunião extraordinária;

VII. Encaminhar ao Comitê Científico do Programa de Apoio (PROAP) os pedidos de apoio à pesquisa para análise e julgamento;

VIII. Elaborar e submeter à apreciação do Conselho Diretor:

a) Relatório Anual das atividades da Fundação.

b) A proposta de estrutura administrativa.

c) A proposta referente à política de Recursos Humanos.

d) Propostas de alterações orçamentárias e regimentais devidamente justificadas.

e) Até o dia 1º de dezembro de cada ano, o Plano de Atividades e a proposta orçamentária da Fundação para o ano seguinte.

# Capítulo VI

# DO REGIME FINANCEIRO E SUA FISCALIZAÇÃO

Art. 21. O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil.

Art. 22. O orçamento da Fundação será uno anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de:

I. Estimativa de receita, discriminada por verbas;

II. Discriminação analítica da despesa, com base no plano de contas da Fundação;

III. Reajuste do orçamento, até o mês de novembro do exercício financeiro.

Parágrafo Único: Na elaboração do orçamento da Fundação serão observadas as normas gerais



8 | ESTATUTO - FAREFICE

de direito financeiro.

Art. 23. A prestação de contas anual da Fundação conterá, entre outros, os seguintes elementos:

I. Balanço patrimonial, evidenciando analiticamente a composição do ativo e do passivo;

II. Quadro comparativo entre as receitas e despesas realizadas e previstas.

# Capítulo VII

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. A Fundação poderá outorgar Diploma de "Benemérito" a pessoa física ou jurídica que, por seus relevantes serviços ou atos de benemerência, for julgada merecedora, pelo Conselho Diretor.

Art. 25. Os nomes dos integrantes do Conselho Diretor estão incluídos no ANEXO I.

Art. 26. Este Estatuto entrará em vigor à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, após a aprovação pelo Ministério Público do Estado do Pará, devendo ser inscrito no Registro de Pessoas Jurídicas.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

Declaro que a presente Estatuto é uma cópia fiel do constante do Processo que autorizou a

WILMA BAHIA LOBATO
OFICIAL

Trimes Control
Seles Servanes

Serie: H

P D11, 577, 866

Belém, 19 de junho de 2018.

Jaden Oliver Gonçaeles

Presidente do Conselho Diretor da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP.

Marina Matta
Assessora Jurídica-FADESP
OABIPA-9716

-walld He

Fis. S/

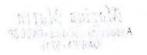
GHED CHALLOUNG

## 1º Oficio do Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Apresentados no dia 02/08/2019 para Registro Integral e apontados sob nº de ordem 00013803 do Protocolo Livro A-16 nº 16 Registrados sob o nº de ordem 00013603 do livro B nº 128 de Registro de Títulos e Documentos. Ato validado com Selo de Segurança do tipo Geral nº 011577866,011577866,796545. Belém do Para em, 2 de agosto de 2019

Lena Venia Martins Nunes

Escrevente Juramentada



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE BELÉM - PARÁ
WILMA BAHIA LOBATO - OFICIAL TITULAR

WILMA BAHIA LOBATO - OFICIAL TITULAR LENA VÂNIA MARTINS NUNES - ESCREVENTE JURAMENTADA Aubrica



CIVIL Pessons

1º OFICIO

1º OFICIO

WILMA BAHIA LOBATO
OFICIAL
LENA VANIA MARTINS NUNES
ESCREVENIE UPBAHENIA
ESTADO (6) Para

CERTIDÃO

Certifico, em virtude de atribuições que lhe confere a Lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que do Livro A-128, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Cartório, consta sob o número de ordem 00013603, o Registro do ESTATUTO "FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA - FADESP", com Sede nesta Cidade Belém, à RUA AUGUSTO CORRÊA S/N - CIDADE UNIVERSITÁRIA JOSÉ DA SILVEIRA NETTO (CAMPUS UEPA) - GUAMÁ, CEP: 66075-110, feito o Registro em 02/08/2019, e apontado sob o número de ordem 00013603, do Protocolo Livro A-16. El para S constar onde convier, passo o presente que subscrevo e assino, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em 2 de agosto de 2019. — E por sur Verdade dou Te

Lena Vânia Martins Nunes CNPJ: 04.978.524/0001-02

Praça Felipe Patroni, s/n - Palácio da Justiça - Fone: (91) 3205-2843 E-mail: crtd1oficiotje@oi.com.br - CNPJ: 04.978.524/0001-02





CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO SHIS QI 01, CONJUNTO B, BLOCO D, PRIMEIRO SUBSOLO, SALA 01, EDIFÍCIO SANTOS DUMONT, EDIFÍCIO SANTOS DUMONT, EDIFÍCIO SANTOS DUMONT - Bairro LAGO SUL - EDIFÍCIO SANTOS DUMONT CEP 71605-001 - Brasília - DF 6132119554 - www.cnpq.br

Ofício CCRED nº 4784/2018

Ao Senhor

Roberto Ferraz Barreto

Diretor Executivo

FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP

R. Augusto Correa, S/N, Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto" - Guamá
66.075-900 - Belém - PA

Assunto: Encaminha Certificado de Credenciamento de Fundações - Edital CNPq n. 01/2018 Referência: Processo SEI nº 01300.009397/2018-11 (Em caso de resposta, favor utilizar este número de referência)

Senhor Diretor,

1 Tenho a satisfação de encaminhar, em anexo, Certificado de Credenciamento de Fundação de Apoio apta a receber e gerenciar recursos oriundos de pessoas jurídicas de direito privado, destinados ao apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação aprovados pelo CNPq. que se enquadrem no artigo 3º da Lei nº 10.973/2004.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

CLÁUDIO DA SILVA LIMA

Diretor Substituto de Gestão e Tecnologia da Informação - DGTI



Documento assinado eletronicamente por CLÁUDIO DA SILVA LIMA, Diretor Substituto de Gestão e Tecnologia da Informação - PO 333/2016, em 19/10/2018, às 14:49, conforme o art. 6° do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cnpq.br/verifica.html informando o código verificador 0329082 e o código CRC 0A656451.





# CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE FUNDAÇÃO APTA A RECEBER E GERENCIAR RECURSOS ORIUNDOS DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO. DESTINADOS AO APOIO A PROJETOS DE PESQUISA

FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP

CNPJ: 05.572.870/0001-59 Cidade/UF: Belém - PA

Processo Sei n. 01300.009397/2018-11

Instituição de vínculo: UFPA

O Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso da atribuição prevista no item 1.5 na Portaria CNPg nº 515, de 17 de dezembro de 2013 e tendo em vista o disposto no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I (Emenda Constitucional nº 85/2015, Lei 13.243/2016, Lei nº 10.973/04 e Decreto nº 9.283/2018), no Marco Legal das Fundações de Apoio (Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7.423/10) e nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, certifica que a FUNDAÇÃO acima qualificada está apta a receber e gerenciar recursos oriundos de pessoas jurídicas de direito privado, destinados ao apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação aprovados pelo CNPq, conforme previsto na Resolução Normativa CNPg n. 023/2018 e no Edital de Credenciamento n. 01/2018, lancado para essa finalidade, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2018.

O presente Certificado de Credenciamento terá vigência de até 5 (cinco) anos, contados da data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, condicionada a manutenção dos requisitos previstos no item 5 do Edital.

(Assinado Eletronicamente)

### CLÁUDIO DA SILVA LIMA

Diretor Substituto de Gestão e Tecnologia da Informação - DGTI



Documento assinado eletronicamente por CLÁUDIO DA SILVA LIMA, Diretor Substituto de Gestão e Tecnologia da Informação - PO 333/2016, em 19/10/2018, às 14:48, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cnpq.br/verifica.html informando o código verificador 0329077 e o código CRC 7653AB0A.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO SHIS QI 01, CONJUNTO B, BLOCO D, PRIMEIRO SUBSOLO, SALA 01, EDIFÍCIO SANTOS DUMONT, EDIFÍCIO SANTOS DUMONT, EDIFÍCIO SANTOS DUMONT - Bairro LAGO SUL - EDIFÍCIO SANTOS DUMONT CEP 71605-001 - Brasília - DF - www.cnpg.br

6132119554

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2020 | Edição: 177 | Seção: 1 | Página: 58 Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior

## PORTARIA CONJUNTA Nº 116, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de marco de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), CNPJ nº 05.572.870/0001-59, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), conforme o processo nº 23000.008000/2020-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES

Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada

Fig a L

A Araguaia Níquel Metais Ltda., do grupo Horizonte Minerals, torna públi co que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambienta e Sustentabilidad RUDERATO DE ADITIVO. CONTRATO Nº 2018-1602002 INX Nº 001-SEMAS/PA, em 19 de julho de 2019, a autorização para Captura, Coleta, Res gate, Transporte e Soltura de Fauna Silvestre, para fins de monitoramento da fauna terrestre, organismos aquático e entomofauna - AU nº 4063/2019, nas áreas de influência do Projeto Araguala Níquel, que está em desenvolvimento no municipio de Conceição do Araguaia, estado do Pará.

Protocolo: 462609

#### CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADO

A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMMARH, a Licença Ambiental, para a Rede de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV - 1. Projeto Colônia São João, localizada no Município de Floresta do Araguaia, no Estado do Pará.

Protocolo: 462626

AVISO DE LICITAÇÃO A Câmara Municipal de Itupiranga- PA, mediante a Pregoeira devidamente designada, torna público, processos licitatórios nº 9/2019-010108. mente designada, torna publico, processos licitatorios in 19,2013-10100.

Tipo Menor Preço. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Sistema de Registro de Preço (SRP) para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK (30 MB) DE CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM SUPORTE TÉCNICO 24H, MANUTENÇÃO DE REPAROS EM COMPUTADORES E MANUTENÇÃO DE SECULO DE DESCRIPTORES DESCRI REDES DE ACESSO A INTERNET CONFORME AS NECESSIDADES DESSE PODER LEGISLATIVO. Abertura 21/08/2019, às 08: 30. O edital e anexos estão disponíveis das 08: 00 as 13: 00 hora, Avenida 14 de julho nº61, Centro, no prédio da Câmara Municipal e também através do e-mail: cpl\_ camaradeitupiranga@outlook.com.

Itupiranga-PA, 09 de Agosto de 2019. Alice Damaceno Pregoeira.

Protocolo: 462618

EXTRATO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA FUNDAÇÃO DE AMPA-RO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP: A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP - Belém, INSTITUÍDA pela Universidade Federal do Pará, juntamente com a Associação Comercial do Pará na forma de autorização consignada na alínea "b", do parágrafo único, do artigo 70 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 66.539, de 07 de maio de 1970, e de acordo com os termos da escritura pública lavrada no Ofício de Notas da Comarca de Belém, as fls. 18, do livro no. 394 informa que Conforme ATA da reunião extraordinária do Conselho Diretor da FADESP realizada em 19/06/2018, foram aprovadas em seu Estatuto as mudanças a seguir: Alteração: Inciso IV, do Artigo 5º, que passa a ter a seguinte redação: Captar recursos através de consultoria e prestação de serviços científico-tecnológicos, técnicos administrativos, realização de cursos e concursos públicos, processos seletivos e treinamentos especializados; e outras atividades que se fizerem necessárias, com o objetivo de compor o adequado suporte financeiro ao melhor desenvolvimento das atividades da Fundação, com vistas ao apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal do Pará e de outras instituições regionais, nacionais e internacionais; Alteração: Parágrafo Primeiro, do Artigo 5º, que passa a ter a seguinte redação: Para cumprimento dos seus objetivos e finalidades a Fundação poderá: planejar, promover coordenar, executar, colaborar, gerir e acompanhar as diversas ações dos entes federados, das Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa científica e Tecnológica, nas áreas de Educação, da Saúde, de Minas e Energia, da Telecomunicação, da Informação e Comunicação, da Agropecuária, do Meio Ambiente, da Segurança da Assistência Social, da Cultura, da Pesquisa Científica e Tecnológica e Inovação, de novos produtos serviços ou processos. Poderá também apoiar iniciativas de qualquer instituição pública ou privada, bem como manter intercâmbio com entidades afins.

Protocolo: 462627

A **Araguaia Niquel Metais Ltda.**, do grupo Horizonte Minerals, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambienta e Sustentabilidade SEMAS/PA, em 19 de julho de 2019, a autorização para Captura, Coleta, Resgate, Transporte e Soltura de Fauna Silvestre - AU nº 4062/2019, como parte da atividade de supressão vegetal do Projeto Araguaia Niquel, que está em desenvolvimento no municipio de Conceição do Araguaia, estado do Pará.

Protocolo: 462607

TRANSPORTES BAGGETO EIRELI, CNPJ 85.304.723/0008-03, filial sediada na ROD BR 010, S/N, KM 1650, Bairro: NAGIBAO, CEP: 68.625-970, Município de Paragominas/PA, estado do Pará, torna público que requereu em 31/07/2019, junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMÁS a licença de operação para atividade 2317-Transporte de Minérios/coque sob o número de protocolo nº 31309/2019

Protocolo: 462615

POSTO DE GASOLINA BELATO LTDA., CNPJ: 29.313.022/0001-93, torna público que recebeu da SEMMA/Tomé-Açu, a Li-Lic. De Instalação de. nº 00004/2019 (Ativ.: Posto Revendedor de Diesel e Gasolina).

Protocolo: 462623

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

2018. Objeto: acréscimo de serviços e obrigações ao contratado assim como o reajuste no valor do contrato, conforme expressa a concordância da CONTRATADA, adição no valor de R\$ 23.400,00. Contratante: Instituto de Previdência e Assistência do Municipio de Capanema. Contratado: Escritório Salomão & Araújo Serviços de Contabilidade Ltda. CNPJ nº 07.479.442/0001-01 Fundamento art. 65 Inciso II c/c art. 57, § 1º, inciso I da Lei no 8.666/93. Assinatura 01/07/2019.

Ivone Cléia Pereira Farias - Presidente/IPAC.

Protocolo: 462630

AGRO ESTELAR S/A, CNPJ 533.495.209-87, SOLICITOU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMASA DE BREU BRANCO - PA, A LI-CENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR PARA ATIVIDADE DE CULTIVO AGRÍCOLA DE CULTURA DE CICLO CURTO, REFERENTE AO IMÓVEL FAZENDA ESTE-LAR II, LOCALIZADO NA VILA BACABA, ZONA RURAL, BREU BRANCO - PA. Protocolo: 462606

> SOCOCO S.A. Agroindústrias da Amazônia Sociedade de Capital Autorizado CNPJ/MF 05.832.555/0001-13 NIRE/JUCEPA Nº 15.300.013.411

Capital Autorizado: Capital Subscrito: Capital Realizado:

R\$ 200.000.000,00 R\$ 166.005.705.00 R\$ 166.005.705,00

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS ACIONISTAS PREFERENCIAIS CLASSE A E CLASSE B

Ficam convocados os acionistas da Sococo S.A. Agroindústrias da Amazônia, na forma prevista no Art. 124, da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Especial dos Acionistas Preferenciais Classe A e Classe B a ser realizada no día 19 de agosto de 2019, às 08:00h, na sede da Companhia situada na Fazenda Sococo, à margem da Rodovia PA-252 (Mojú -Acará), Km 38, Mojú/PA, a fim de deliberar sobre a seguinte <u>Ordem do</u> <u>Dia:</u> Deliberar sobre: (i) Resgate de 370.122 Ações Preferenciais Classe A e 29.268 Ações Preferenciais Classe B, representando a totalidade das ações emitidas pela Companhia para as respectivas espécies de ações, pelo valor patrimonial das mesmas, apurado no Laudo de Avaliação aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/08/2019, sem redução do capital social da Companhia, retirando-as definitivamente de circulação.

> Mojú, PA, 07 de agosto de 2019. José Givago Raposo Tenório Presidente do Conselho de Administração

Protocolo: 462605

Protocolo: 462613

A Araguaia Níquel Metais Ltda., do grupo Horizonte Minerals, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambienta e Sustentabilidade SEMAS/PA, em 19 de julho de 2019, a autorização para Supressão Vegetal - AU nº 4100/2019, numa área de 386,38ha, para implantação do Projeto Araguaia Níquel, que está em desenvolvimento no município de Conceição do Araguaia, estado do Pará.

#### MINERAÇÃO BURITIRAMA S/A CNPJ/ME Nº 27.121.672/0001-01 TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que firmou, em 23/07/2019, o Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta nº 037/2019, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS/PA, referente a regularização da atividade de pesquisa mineral com lavra experimental, em trâmite por meio do processo de renovação da Licença de Operação nº 10651/2017.

Protocolo: 462621

M.S.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI, CNPJ nº 14.710.390/0001-06, com sede na Avenida transamazônica, nº 641, bairro Ibiza, Cep: 68.378-002, Altamira-Pa, torna público que requereu da SEMAS (Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade) a renovação de Outorga nº 2026/2015, para fins de consumo humano, conforme Processo nº 30991/2019.

AMAZON DECK COM.E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA CNPJ:14,721.971/0001-35 , torna público que recebeu a renovação de sua L.O à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMMAT , PRO-CESSO Nº 027/2019-1 .

Protocolo: 462619

Protocolo: 462604

E CARVALHO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, estabelecido na Rod PA 150 km 133, Nº 38, LOTE 21, Bairro industrial, CEP: 68.695-000, Município de Tallândia - Pará, Inscrita no CNPJ: 04.780.565/0005-13, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA-PA, a Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Combustiveis para Veiculos Automotores.

Protocolo: 462628



1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial



Procedimento Administrativo nº 000091-110/2019

Objeto: Alteração Estatutária

Interessada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP

# DECISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Cuidam os autos de Procedimento de Jurisdição Voluntária, pela qual Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, qualificada nos autos, nos moldes do artigo 66 e 67 do Código Civil, submete ao Ministério Público, a proposta de alteração estatutária, referente somente ao art. 5°, conforme requerimento de fl. 59/60.

Dessa maneira, não obstante a ata de aprovação de alteração estatutária ter previsto a mudança dos artigos 5º e 12 do estatuto (fls 24/26), a presente autorização se limitará ao artigo 5º, tendo em vista a necessidade de estudo de viabilidade econômica para que haja previsão estatutária de remuneração de dirigentes, objeto do art. 12.

Juntou os seguintes documentos:

- a) Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de junho de 2019;
- b) Lista de Presença dos membros do Conselho Diretor;
- c) Estatuto Atual;
- d) Minuta do Estatuto modificado

Essa é a suma dos fatos.

Trata-se de Procedimento de Jurisdição Voluntária, pelo qual a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, qualificada nos autos, nos moldes do artigo 67 do Código Civil, solicita autorização para registro em cartório de modificação em seu estatuto.

### Dos requisitos formais exigidos pela lei

O Estatuto e suas modificações de uma fundação devem obedecer aos requisitos formais dos artigos 46 e 67 do CC/2002, concomitante ao art. 120, da Lei nº 6.015/1973 (Lei dos Registros Públicos), a saber:

My



1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial Fis. Co.

Art. 46. O registro declarará:

I - a denominação, os fins, a sede, o tempo de duração e o fundo social, quando houver;

 II - o nome e a individualização dos fundadores ou instituidores, e dos diretores;

III - o modo por que se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente:

IV - se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo;

V - se os membros respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais;

VI - as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, nesse caso.
[...]

Art. 67. Para que se possa alterar o estatuto da fundação é mister que a reforma:

I - seja deliberada por dois terços dos competentes para gerir e representar a fundação;

II - não contrarie ou desvirtue o fim desta;

III – seja aprovada pelo órgão do Ministério Público no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, findo o qual ou no caso de o Ministério Público a denegar, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado. (Redação dada pela Lei nº 13.151, de 2015)

Art. 120. O registro das sociedades, fundações e partidos políticos consistirá na declaração, feita em livro, pelo oficial, do número de ordem, da data da apresentação e da espécie do ato constitutivo, com as seguintes indicações: (Redação dada pela Lei nº 9.096, de 1995)

 I - a denominação, o fundo social, quando houver, os fins e a sede da associação ou fundação, bem como o tempo de sua duração;

 II - o modo por que se administra e representa a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

III - se o estatuto, o contrato ou o compromisso é reformável, no tocante à administração, e de que modo;

 IV - se os membros respondem ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais;

V - as condições de extinção da pessoa jurídica e nesse caso o destino do seu patrimônio;

VI - os nomes dos fundadores ou instituidores e dos membros da diretoria, provisória ou definitiva, com indicação da nacionalidade, estado civil e profissão de cada um, bem como o nome e residência do apresentante dos exemplares.

my



1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privados. Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial Extrajudicial

A alteração proposta no Estatuto, com a modificação do inciso IV do art. 5°, incluiu como um dos objetivos da Fundação consultoria e prestação de serviços científico-tecnológicos, técnicos administrativos, realização de cursos e concursos públicos, processos seletivos e treinamentos especializados, e outras atividades que se fizerem necessárias.

Percebe-se dessa maneira que houve a manutenção das finalidades originais, pois permanece o foco na área de ensino e pesquisa.

O "caput" e o parágrafo único do artigo 62 do CC, estabelecem o parâmetro legal da finalidade da fundação, a saber:

Art. 62 do CC – Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser a maneira de administrá-la. Parágrafo único – A fundação somente poderá constituir-se para fins religiosos, morais, culturais ou de assistência.

A finalidade da fundação, paralelamente ao patrimônio, é a maior marca da fundação.

O mandamento legal acima referido, ao determinar que, as finalidades fundacionais devem ser específicas, de forma cogente, impede a sua generalização, devendo suas finalidades se revestir de exatidão e individualização.

Nesse sentido, José Eduardo Sabo Paes 1, adverte que:

"As finalidades devem ser lícitas e servir ao interesse geral, devendo ser enumeradas pelo instituidor no ato de criação da entidade – por escritura pública ou por testamento – com maior exatidão possível (art. 62 do CC).

As finalidades tem caráter de permanência, uma vez que depois de definidas pelos instituidores não poderão ser modificadas, em sua essência, pelos administradores, que jamais poderão propor a inserção de finalidades contrárias as já existentes ou que desvirtuem os seus fins, na redação do art. 67, II, do CC de 2002". (Grifo do MP)

Must see the

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> José Eduardo Sabo Paes, in Fundações, Associações e Entidades de Interesse Social — Aspectos Jurídicos, administrativos, contábeis, trabalhistas e tributários. 7º Edição, Editora Forense, p.g. 338.



1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial



Destarte, a modificação do inciso IV, do art. 5°, ao sentir do Ministério Público, não viola a norma do artigo 62 do CC, porque mantêm as finalidades fundacionais pois não altera objeto principal presente na Escritura Pública, já que a fundação sem mantêm com foco na assistência na área de ensino e pesquisa.

Ante as razões acima expostas, o Ministério Público, houve por bem em DEFERIR, nos moldes do artigo 764 do CPC, a autorização pretendida.

Dê-se ciência ao interessado.

Belém (Pa), 09 de julho de 2019.

Helena Maria Oliveira Múniz Gomes

1º Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associação de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício.

#### SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

#### RETIFICAÇÃO

Nas Resoluções, referente a 294º reunião ordinária do CAS/SUFRAMA, ocorrida em 22 de outubro/2020, publicadas no Diário Oficial da União nº 207, de 28 de outubro de 2020, Seção 1, página 82. Onde se lê: "Nº 75 - Art. 1º Homologar, nos termos da Nota Técnica nº 079 - COAPI/CSAPI/SPR, o cumprimento do compromisso de exportação da empresa STECK DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 06.048.486/0001-14 e Inscrição SUframa nº 20.0109.75-8, referente ao aon calendário de 2019, para o produto DISPOSITIVO DE CONEXÃO PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, Código SUframa nº 1850, conforme disposto no Art. 4º da Resolução nº 300, de 16/12/2010, observadas as disposições legais pertinentes. "Leia-se: Nº 75 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos ao Projeto industrial aprovado pela Resolução nº 0123 de 03/10/2019 - Implantação, para a produção de GASES REFRIGERANTES UTILIZADOS NA INDÚSTRIA DE AR CONDICIONADO: HIDROFILUORCABBONO (HFC) E HIDROFILUORCILEFINA (HFO) - Cód. Suframa 2169, pela empresa FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., com CNPJ nº 92.650.406/0047-00 e inscrição Suframa 200190911, observadas as disposições legais pertinentes.

#### Ministério da Educação

#### GABINETE DO MINISTRO

#### DESPACHO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CP nº 19/2020, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação - CP/CNE, que definiu as Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, consoante o Projeto de Resolução a ele anexo, conforme consta do Processo nº 23001.000334/2020-21.

MILTON RIBEIRO Ministro

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA CONJUNTA № 123. DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.558, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem: Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2012, de 6 de novembro de 2020, publicada no DOU de 09 de novembro de 2020, referente ao credenciamento da Fundação de Desenvolvimento e Inovação Agro Socioambiental do Espírito Santo - FUNDAGRES, CNPJ nº 05.944.659/0001-10, para atuar como fundação de apoio ao Instituto Capixaba de Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER, conforme o Processo nº 23000.022727/2020-03. 23000.022727/2020-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superio

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

#### PORTARIA CONJUNTA № 143, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei 98 9.598, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica credenciada, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE, CNPJ nº 43.588.755/0001-61, para atuar como fundação de apoio à Diretoria de Desenvolvimento Nuclear da Marinha - DDNM, conforme o Processo nº 23000.023107/2020-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 156, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INDVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei 98 .95.8, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apolo à Pesquisa - FUNAPE, CNPJ nº 00.799.203/0001-89, atuar como fundação de Apolo à Pesquisa - FUNAPE, CNPJ nº 00.799.203/0001-89.

fundação de apoio à Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, conforme o Processo

nº 23000.022567/2020-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 157, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atributições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem: Art. 19 Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Ciência Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE, CNP) nº 51.619, 104/0001-10, a atuar como fundação de apoio ao Centro de Lançamento de Alcântara - CLA, conformo o Processo nº 23000.022385/2020-13. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Supe

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 158, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CENCIA.

TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, CNPJ nº 20.320.503/0001-51, atuar como fundação de apolo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IFSEMG, conforme o Processo nº 23000.018307/2020-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 159, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, SECRETARIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGÍA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, atuar como fundação de apoio ao Instituto Nacional de Tecnologia - INT, conforme o Processo nº 23000.025421/2020-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

#### PORTARIA CONJUNTA № 160, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 3.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Escola Polítécnica da Bahia - FEP, CNPJ nº 15.255.367/0001-23, atuar como fundação de apolo à Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, conforme o Processo nº 23000.0413/167019-81.

23000.041316/2018-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

#### PORTARIA CONJUNTA № 161, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 1911, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Ciéncia, Aplicações e Tecnologias Espaciais - FUNCATE, CNP1 nº 51.619.104/0001-10 atuar como fundação de apoio ao Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA, conforme o Processo nº 23000.026565/2020-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

### PORTARIA CONJUNTA № 162, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei 9º 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem: Art. 1º Fica recredenciada, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, CNPJ nº 05.572.870/0001-59, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Pará - UFPA, conforme o Processo nº 23000.024793/2020-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 163, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica recredenciada, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - PPEAD, CNPJ nº 16.578.361/0001-50, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, conforme o Processo nº 23000.021162/2020-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas



Rubrica

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/08/2020 | Edição: 152 | Seção: 1 | Página: 37 Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior

### PORTARIA CONJUNTA Nº 98, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - Fadesp, CNPJ nº 05.572.870/0001-59, atuar como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, conforme o Processo nº 23000.016479/2020-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES

Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada





### **SETOR DE CONCURSOS**

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP organizou mais de 100(cem) concursos públicos no período 2005/2020, com mais de 1.000.000 candidatos inscritos e satisfeitos com os resultados. Alguns concursos realizados:

- Universidade Federal do Oeste Paraense (UFOPA);
- Universidade do Estado do Pará (UEPA)
- Instituto Federal do Pará (IFPA);
- Ministério Público do Estado do Pará (MPPA);
- Defensoria Pública do Estado do Pará;
- Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA);
- Secretaria de Estado de Educação (SEDUC-PA);
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-PA);
- Secretaria de Estado de Saúde (SESPA-PA);
- Instituto de Assistência aos Servidores do Estado (IASEP-PA);
- Departamento de Trânsito do Pará (DETRAN-PA)
- Centro de Perícia Cientifica Renato Chave (CPCRC-PA)
- Banco do Estado do Pará (BANPARÁ);
- Companhia Docas do Pará (CDP-PA);
- Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA);
- Polícia Militar do Pará 2007;
- Polícia Militar do Pará 2010;
- Polícia Militar do Pará 2016;
- Prefeitura de Castanhal;
- Prefeitura de Santa Izabel do Pará;
- Prefeitura de Capanema;
- Prefeitura de Santarém;
- Prefeitura de Alenquer;
- Prefeitura de Oriximiná;
- Prefeitura de Juruti;
- Prefeitura de Monte Alegre;
- · Prefeitura de Almeirim;
- Prefeitura de Itaituba;
- Prefeitura de Novo Progresso;
- Prefeitura de Jacareacanga;
- Prefeitura de Senador José Porfírio;
- Prefeitura de Medicilândia;
- Prefeitura de Anapu;
- Prefeitura de Marabá
- Prefeitura de Parauapebas;
- Prefeitura de Canaã dos Carajás;
- Prefeitura de São Félix do Xingu;
- Prefeitura de Conceição do Araguaia;
- Prefeitura de Eldorado do Carajás;
- Prefeitura de Rio Maria;
- Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins;
- Prefeitura de Xinguara;
- Prefeitura de Igarapé-Miri;
- Prefeitura de Cametá;
- Prefeitura de Breves;
- Prefeitura de Gurupá;
- Câmara Municipal de Marabá;
- Câmara Municipal de Alenquer;
- Câmara Municipal de Parauapebas.

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE- FADE, CNPJ nº 11.735.586/0001-59, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal do Sertão Pernambucano - IF Sertão, conforme o processo nº 23000.012063/2020-99.

Art 29 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superio

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

#### PORTARIA CONJUNTA № 45, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março

7.423, de 31 de dezembro de 2010; e de Fortalia interministrativa.

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, CNPJ nº 47.4704.008/0001-75, atuar como fundação de apoio ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, conforme o processo nº 23000.001899/2020-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 46, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem

de 2012, resolvem:
Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Ciência,
Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, a atuar como
fundação de apoio ao Centro Federal de Educação Tecnológica Ceiso Suckow da Fonseca CEFET-RJ, conforme o processo nº 23000.011779/2020-04.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

### PORTARIA CONJUNTA № 47, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012 resolvem:

7.425, de 51 de dezembro de 2015, car ostava de 2012, resolvem:
Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisa - Fundação ASTEF, CNPJ nº 08.918.421/0001-08, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFCE, conforme o processo nº 23000.007692/2020-74. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superio

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

### PORTARIA CONJUNTA № 48, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março

7.423, de 31 de dezembro de 2010, e a Folialm de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica considerada cumprida a condicionante estabelecida na Portaria

Conjunta nº 1, de 16/03/2020, publicada no Diário Oficial da União de 18/03/2020, que
renovou a autorização para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPI
18.720.938/0001-41, atuar como fundação de apolo ao Instituto Brasileiro de Informação
em Ciência e Tecnologia - IBICT, conforme o processo nº 23000.034361/2019-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

### PORTARIA CONJUNTA № 49, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGÍA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012; resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Uniselva - FUNISELVA, CNP) nº 04.845.150/0001-57, atuar como fundação de apoio ao instituto Federal de Educação Ciência Tecnología de Mato Grosso - IFNIT, conforme o processo nº 23000.006629/2020-11.

Art. 2º A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente Portaria, da aprovação, pelo órgão colegiado superior do instituto Federal de Educação Ciência Tecnología de Mato Grosso - IFNIT, da aprovação de desempenho, nos termos do art. 5º, V da Portaria Interministerial nº 191/2012, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas PORTARIA CONJUNTA Nº 50, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribujões e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, a atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL conforme o processo nº 2300.001811/2020-85.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WAGNER VII AS BOAS DE SOUZA retário de Educação Su

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

#### PORTARIA CONJUNTA № 51, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da le in 9 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março

de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (µm) ano, a Fundação de Amparo e
Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, CNPJ nº 05.572.870/0001-59, a atuar como
fundação de apoio à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, conforme o
processo nº 23000.0081112/2020-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

#### PORTARIA CONIUNTA № 52. DE 22 DE ABRIL DE

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março

7,423, de 31 de dezembro de 2010, e ua Fortaria michimistrativa de 2012, resolvem:
Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNP1 nº 18.720.938/0001-41, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, conforme o processo nº 23000.030173/2019-76.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

### PORTARIA CONJUNTA Nº 53, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATEGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba (PaqTcPB), CNPJ nº 09.261.843/0001-16, a atuar como fundação de apoio ao Hospital das Porças Armadas (HFA), conforme o processo nº 23000.033092/2019-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES

Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

### PORTARIA CONJUNTA № 54, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e de Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (Fade-UFPE), CNPJ nº 11.735.586/0001- 59, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), conforme o processo nº 23000.012071/2020-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

### PORTARIA CONJUNTA № 55, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGÍA, INDVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e de Portura interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, reasovem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 2012, reasovem:
Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período do (1 um) ano, para a 7.00 de Apoio à Pesquisa - FUNAPE - UFG, CNPJ nº 00.799.205/0001-89, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal Goiano - IF Goiano, conforme o processo nº 23000.006947/2020-81.

Art. 2º A Validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, da incorporação de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos realizados em parceria com a fundação à conta de recursos próprios da instituição apoiada, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas



Rubrica

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA № 270, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no usor da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando as determinações contidas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; considerando a Portaria nº 572, de 18 de junho de 2018; considerando o Parecer serRES/IDISUP/CGMES (SEI nº 2240880); considerando o Parecer nº 01012/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU (SEI nº 2213708), considerando os relatórios de avaliação da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento da Escolas Médicas - CAMEM constantes do Processo nº 2000.002693/2019-99; e ainda, considerando os termos que constam no Processo e-MEC nº 201914603, referente à proposta selecionada no Edital nº 1/2018/SERES/MEC, do Ministério da Educação, e os demais normativos aplicáveis, resolve:

Art.1º fica autorizado o curso de Medicina (código e-MEC nº 1486822), bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais e prazo mínimo para integralização de 5 (seis) anos, a ser ministrado na Rodovia CE020, Zona Urbana, no Município de Canindé/CE, pela Faculdade Estácio de Canindé (código e-MEC nº 24509) mantida pela UNISÃOLUIS EDUCACIONAL LTOA (código e-MEC nº 1042), com sede à Rua Grande, nº 1455, Bairro Diamante, no Município de São Luís/MA.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no

DANILO DUPAS RIBEIRO

#### UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRÓ-BRASILEIRA

PORTARIA REITORIA Nº 385, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicado no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação,

resolve:

Art. 1º Delegar competência ao titular da Pró-Reitoria de Administração da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira para realizar a solicitação/autorização de movimentação de recursos depositados na Conta-Vinculada do Contrato nº 01/2019, de prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva. (Processo nº 23282.502633/2019-52) Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

#### FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA № 127, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vigência dos projetos de pesquisa executados no âmbito das ações e programas sob responsabilidade da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Capes, em decorrência da Pandemia da COVID-19.

ações e programas sob responsabilidade da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Capes, em decorrência da Pandemia da COVID-19.

O PRESIDENTE DA COGRDENAÇÃO DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe toram conferidas pelos incisos II, III e IX do art. 26 do Estatuto da CAPES, aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, e CONSIDERANDO que a pandemia da Covid-19 impôs o distanciamento social e medidas destinadas a mitigar a disseminação do novo coronavírus SARS-COV-2; CONSIDERANDO que a pandemia impactou as políticas de fronteiras de todos os países, bem como os calendários académicos das universidades em nível mundial; CONSIDERANDO que a panelmenta impactou as supensão das atividades dos projetos de pesquisa formentados pela Capes; e CONSIDERANDO que a Pandemia da COVID-19, reconhecida como motivo de força maior, demanda a adoção de ajustes na execução dos programas e projetos, resolve: Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos de vigência dos projetos em andamento no ámbito da Diretoria de Relações internacionais (DRI), que finalizarão no ano de 2020, para que possam ser executados até o dia 31 dezembro de 2021, de acordo com os seguintes parâmetros:

1 - Não serão concedidos aportes adicionais aos projetos que já tenham recebido, integralmente, os recursos previstos para sua execução.

11 - Para os projetos que ainda não receberam os recursos de AUXPE previstos para o exercício de 2020, a liberação do benefício será avaliada caso a caso, respeitando os valores estabelecidos em edital e nas portarias da Capes, bem como a disponibilidade orçamentária.

§ 1º A porrogação de que trata o caput deste artigo aplicar-se-á apenas aos projetos que tenham prazo final de vigência previsto para o ano de 2020, estendendose, ainda, ás bolasa e mobilidades a eles vinculadas e aos editais e programas de fomento à projeto de pesquisa.

§ 2º O disposto no caput não se aplica aos projetos do Programa institucional de internacionalização (Print).

§ 3º A Capes não arcará c

internacionais. Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor no primeiro dia útil após a data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO

Art. 1º Fica credenciada, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação de desenvolvimento de Tecnópolis (FUNTEC), CNPJ nº 00.997.151/0001-66, para atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, conforme o processo nº 23000.20512/2020-40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

#### PORTARIA CONJUNTA № 111. DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da le in º 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março

7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, atuar como fundação de apolo à Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, conforme o processo nº 23000.018001/2020-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

### PORTARIA CONJUNTA Nº 114, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica recredenciada, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG (FUNAPE - UFG), CNPJ nº 00.799.205/0001-89, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Goiás - UFG, conforme o processo nº 23000.020413/2020-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

## PORTARIA CONJUNTA № 115, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março

7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria interministeria in 121, de 13 de mayor de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica considerada cumprida a condicionante estabelecida na Portaria
Conjunta nº 62, de 3 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 4/6/2020,
que renovou a autorização para a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais
- Funcate, CNP nº 51.619.104/0001-10, atuar como Fundação de Apoio ao Centro Nacional
de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - Cemaden, conforme o Processo nº

23000.012965/2020-01. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

> WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

## PORTARIA CONJUNTA № 116, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribulções e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria interministerial nº 191, de 13 de março de 2012 resolvem: de 2012, resolvem:

de 2012, resolvem:
Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), CNPJ nº 05.572.870/0001-59, atuar como fundação de apolo ao instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), conforme o processo nº 2300.000800/2020-13.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

## PORTARIA CONJUNTA Nº 117, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de

narço de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba (PaqTcP8), CNPJ nº 09.261.843/0001-16, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal da Paraíba - UFP8, conforme o processo nº 23000.015659/2020-18. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS IBIRITÉ

PORTARIA № 2. DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ, nomeado pela Portaria IFMG nº 112, de 25/09/2019, publicada no DOU de 27/09/2019, Seção 2, pág. 25, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 05 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU

de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;, resolve:

Art. 19, PRORROGAR, a partir de 20 de janeiro de 2021 até 19 de janeiro de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de candidatos, para contrato como Professor Substituto - Edital nº 12, de 21 de novembro de 2019, publicado no DOU em 22/11/2019, seção 3, página 69, homologado em 20/01/2020, no DOU nº 13, Seção 3, página 189.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LUIZ GOMES

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

#### PORTARIA № 258-DG/SPP, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR - GERAL PRO DO CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 1800/2020-Reitoria/IFRN, de 22 de dezembro de 2020 publicada no Diário Oficial da União, de 23 de dezembro de 2020,

resolve:
PRORROGAR por 2 (dois) anos, a partir de 07 de janeiro de 2021, o prazo de validade do Edital de Homologação nº 01/2019 - DG/SPP/RE/IFRN, publicado no DOU em 07 de janeiro de 2019, Seção 3, p. 4, referente ao processo seletivo para Professor Substituto objeto do Edital n°17/2018-DG/SPP/RE/IFRN, publicado no DOU em 23 de novembro de 2018, seção 3, p. 225, podendo ser prorrogado por igual período.

RENATO DANTAS ROCHA DA SILVA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

#### PORTARIA № 2.065, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições

legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Delegar Competência ao Coordenador de Cadastro e Pagamento da Diretoria de

Administração de Pessoal - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para, observada a legislação
vigente, encaminhar os procedimentos e praticar os atos descritos abalxo:

Autorizar, desbloquear, homologar e liberar pagamentos de diferenças salariais, no
exercício e processos de exercícios anteriores, até o limite estabelecido pelo governo - ME.

A presente delegação é extensiva aos substitutos legais. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da

União

EDSON DA COSTA BORTONI

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

### PORTARIA Nº 22, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme homologação da Congregação em 15/12/2020, resolve tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para professor/a substituto/a da Área de Ciências Sociais e Humanas em Saúde do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (IESC) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ) - Edital 476, de 30 de novembro de 2020.

| Candidatos aprovados e classificados | Nota de<br>Prova<br>Didática | Nota de Prova Escrita | Média das<br>Provas<br>Aplicadas |
|--------------------------------------|------------------------------|-----------------------|----------------------------------|
| César Augusto Paro                   | 8,8                          | 9,5                   | 9,1                              |
| Natalia Heleu Farzioni               | 7,6                          | 9,8                   | 8,7                              |
| Mayara Cassimira de Souza            | 9,0                          | 7.3                   | 8,1                              |
| Mayara Fanay da Silva Oliveira       | 8,3                          | 7,0                   | 7,6                              |

| Candidatos reprovados e não classificados   | Nota de Prova Didática | Nota de Prova Escrita | Média das Provas Aplicadas |
|---|------------------------|-----------------------|----------------------------|
| Hugo Pinto de Almoida                       | 7.8                    | 6,0                   | 6,9                        |
| Marcus Alexandre de Padua Cavalcanti Bastos | 4.0                    | 7.5                   | 5,7                        |

MARIA DE LOURDES TAVARES CAVALCANTI

### PORTARIA CONJUNTA Nº 192, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e O SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica recredenciada, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação de Apolo Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, CNPJ nº 06.343.763/0001-11, para atuar como fundação de apolo à Universidade Federal do Tocantins - UFT, conforme o Processo nº 23000.030667/2020-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

TOMÁS DIAS SANT'ANA Secretário de Educação Superior Substituto

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Substituto

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 193, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, CNPJ nº 05.572.870/0001-59, atuar como fundação de apoio ao Museu Paraense Emilio Goeldi - MPEG, conforme o Processo nº 23000.028678/2020-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOMÁS DIAS SANT'ANA Secretário de Educação Superior Substituto

FÁRIO DONATO SOARES LAROTONDA Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Substituto

### PORTARIA CONJUNTA № 194, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem

Art. 1º Fica recredenciada, pelo periodo de O5 (cinco) anos, a Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP, CNPJ nº 15.255.367/0001-23, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal da Bahia - UFBA, conforme o Processo nº 23000.024450/2020-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOMÁS DIAS SANT'ANA Secretário de Educação Superior Substituto

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Substituto

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ARACRUZ

### PORTARIA Nº 418, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS ARACRUZ, no uso de suas atribuições regimentais, resolve

Art. 1º Prorrogar a validade do Edital 03/2019 referente a contratação de professor substituto nos perfis de Mecánica I, Mecânica II e Informática Aplicada e Metodologia de Pesquisa Aplicada, a partir de 09.01.2021.

LEANDRO BITTI SANTA ANNA

### Ministério da Infraestrutura

### AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

PORTARIA Nº 3.908, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 14 e 18-A da Resolução nº 30, de 30 de maio de 2008, e considerando o que consta dos processos listados abaixo, resolve:

Art 1º Tornar pública a emissão do Certificado Suplementar de Tipo - CST abaixo relacionado, emitido na data respectivamente indicada:

|                                  | Nº CST     | Requerente                                 | 11. 10   | Aplicabilidade   | Data<br>03/08/2020 |
|----------------------------------|------------|--|--|--|--------------------|
| Processo<br>00066.012182/2020-59 | 2020506-01 | Flying Colours Corp                        | Installation of ADS-B Out System with Rockwell Collins Pro Line 21 Series  | applicable to Bombardier BD-100-1A10 model.                            | 05,00,2020         |
| 00006.017185/2050-33             | 2020300-01 | 11,1116                                    | The state of the s | applicable to Beil Helicopter Textron Canada model 505                 | 05/08/2020         |
| 00066.004068/2020-55             | 2020508-02 | Bell Textron Inc.                          | Installation of Expanded Ayluthus Street   |  | 10/08/2020         |
| 00066 013664/2020-26             | 2020508-03 |  | Installation of a STEE Heliono Stability August Transfer   | applicable to the aircraft models as listed in the Approved Model List | 10/08/2020         |
| 00066.011724/2020-76             | 2020508-04 | Aerospace Design &<br>Compliance (ADC) LLC | Installation of Bendix King KA 310 Autopilot Adapter   | (AML).   |                    |

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Josué Montello - FIMONTELLO, CNPJ nº 01.441.372/0001-16, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA, conforme o Processo nº 23000.002388/2020-31. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 32, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:
Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - Fapeu, CNPJ nº 83.476.911/0001-17, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal Catarinense - IFC, conforme o Processo nº 23000.039427/2019-16.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

### PORTARIA CONJUNTA № 33, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribulções e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012; rescluen:

7.423, de 31 de dezembro de 2010, e ua Politaia michimbolo de 01 (um) ano, para a Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Amparo a Desenvolvimento da Pesquisa - Fadesp, CNPI nº 05.572.870/0001-59, a atuar como fundação de apoio ao instituto Evandro Chagas - IEC, conforme o Processo nº 23000.035153/2019-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

## PORTARIA CONJUNTA № 34, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março

7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Politara interhimistación de 2012, resolvem:
Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências - Fundação PATRIA, CNPJ nº 71.558.068/0001-39, a a atuar como fundação de apoio à Amazónia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - Amazul, conforme o Processo nº 23000.031754/2019-25.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA ecretário de Educação Superio

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

# PORTARIA CONJUNTA № 35, DE 16 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA CONJUNTA № 35, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATEGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo periodo de 01 (um) ano, para a Fundação Uniselva - Funiselva, CNPJ nº 0.4.845.150/0001-57, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação Ciência Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, conforme o Processo nº 23000.006629/2020-11.

Art. 2º A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, da aprovação, pelo órgão colegiado superior do Instituto Federal de Educação Ciência Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, da aprovação de desempenho, nos termos do art. 5º, V da Portaria Interministerial nº 191/2012, sob pena de revogação desta Portaria.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

# PORTARIA CONJUNTA № 36, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES e COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de marco de 2012. resolvem:

nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Fortais internada de 2012, resolvem:
Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a
Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - Funcate, CNPJ nº
51.619.104/0001-10, a atuar como fundação de apoio à instituto de Estudos Avançados
- IEAV, conforme o Processo nº 23000.007655/2020-66.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas PORTARIA CONJUNTA № 38, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EQUAL SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTERIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuções e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março

7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria interministeria nº 191, de 19 de março de 2012, resolvem:

de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, a atuar como fundação de apoio ao Núcleo Tecnológico da Marinha - NIT, conforme o Processo nº 23000.032063/2019-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

## PORTARIA CONJUNTA № 39, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012; resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Arthur Bernardes - Funarbe, CNPJ nº 20.320.503/0001-51, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVIM, conforme o Processo nº 23000.006130/2020-11.

Art. 2º A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, da aprovação do relatório anual de gestão pelo órgão colegiado superior da fundação de apoio, nos termos do art. 5º, l, da Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191, de 13/03/2012, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

### PORTARIA CONJUNTA № 40, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8,858, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7,423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Fundação de Apoio à Pesquisa - Funape, CNPJ nº 00,799.205/0001-89, a atuar como fundação de apoio à Escola Nacional de Administração Pública - Enap, conforme o Processo nº 23000.00696/2020-16.

Apoilo a l'escala Nacional de Administração de la Escala Nacional de Administração de la Escala Nacional de Sun Administração de la Escala Nacional de Sun Administração de la Escala Nacional de Sun Apulla Sun Association

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

#### PORTARIA CONJUNTA № 41, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.858, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 91, de 13 de março de 2012; resolvem:

Art. Fica considerada cumprida a condicionante estabelecida na Portaria Conjunta nº 129, de 13/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2020, que renovou a autorização para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia-FACTO, CNPI 03.832.178/0001-97, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação. Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, conforme o processo nº 23000.033217/2019-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

## PORTARIA Nº 976, DE 20 DE MARÇO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o processo nº 23060.004123/2014-14, resolve:
Art. 1º Autorizar a Concessão de Direito Real de Uso do imóvel descrito no processo nº 23060.004123/2014-14, folhas 132-136, com fundamento no art. 7º do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o art. 18, inciso II e parágrafo 1º da lei nº 9636/1998, para fins da passagem de uma adutora de água bruta pertencente à Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, a qual se destinará ao abastecimento de água tratada no município de Aracaju/SE.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso se dará por prazo indeterminado e ocorrerá a titulo onercos, seguindo cláusulas contratuais estabelecidas entre o Instituto Federal de Sergipe e a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

### PORTARIA N° 1.019, DE 1º DE ABRIL DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, resolve:
Art. 1º Atri. 1º Atribuir o código CD-04 à Gerência de Pesquisa e Extensão no Campo - GPEC do Campus 53o Cristóvão/IFS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE





67



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/05/2020 | Edição: 83 | Seção: 1 | Página: 65 Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior

# PORTARIA CONJUNTA Nº 58, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP, CNPJ nº 05.572.870/0001-59, a atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, conforme o processo nº 23000.008801/2020-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES

Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Rubrica

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2020 | Edição: 177 | Seção: 1 | Página: 57 Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior

# PORTARIA CONJUNTA Nº 105, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), CNPJ nº 05.572.870/0001-59, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), conforme o processo nº 23000.017803/2020-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

# MARCELO MARCOS MORALES

Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

Este conteúdo não substituí o publicado na versão certificada



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2020 | Edição: 177 | Seção: 1 | Página: 57 Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 105, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), CNPJ nº 05.572.870/0001-59, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), conforme o processo nº 23000.017803/2020-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

#### MARCELO MARCOS MORALES

Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

Este conteúdo não substituí o publicado na versão certificada.



Fis. 1((
. ublicado no D 0 A)

Em, 04 1 07 1806465

#### PORTARIA Nº 3148/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo n. 017882/2018-21 da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FADESP),

#### RESOLVE:

Nomear o servidor ROBERTO FERRAZ BARRETO, matrícula SIAPE-1179156, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior do quadro de pessoal, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Naturais (ICEN), para o exercício do Cargo de Diretor-Executivo da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 3 de Julho de 2018.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO Reitor



de de Contratações, Concorrência Pública, Tomada de Preces e Convite.

Act 3º Fica erongsch a Portura nº 404-GR-UFOPA, de 12 de junho de 2018, publicado no Dileto Oficial de Unido nº 112, Seção 2, p. 28, de 14 de junho de 2018.

HUGO ALEX CARNEDO DINIZ

#### PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 987, DE 25 DE JUNIO DE 2018.

A PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE PEDERAL DO CESTE 10 PARA, eo uso de saus atribuições contratos pela Portar in 243, de 16 de abril de 2018, poblicada no Diácio Oficial da Usaño nº 70, de 12 da abril de 2018, poblicada no Diácio Oficial da Usaño nº 70, de 12 da abril de 2018, e pela delegações de comprehencia que the concode a Punacia nº 1978, de 9 de agosto de 2016. Comunicacio de artigo 23, inciso VIII, de Les nº 8.112, de 11 de demandro de 1990, a courta nos antes do Processo nº 22554 for/200/2018-13, recolve Declarar a variaccia, a partir de 18 de junho de 2018, do carga de Associante em Administração, ocurado por 10AO DA COSTA PERREIRA PELIO, dodigo de vago nº 855515, foundo na Pro-Remoria de Plançanamento e Desenvolvimento Institucional desta Universidade, em vertade de posse em oviro cargo exacutariolivel.

FABRUCIANA VIETRA GUIMARÃES

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

#### PORTABLA Nº 1894, DE 26 DE JUNHO DE 2818

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no san de seus atribuições legais e estamária, resolve.

Desiguir a servidor DORGE TADEU FIRREIRA ALVES, occuparas de cargo de Aminiar em Adoministração, de Quadro de Penesal óceia Universidade, pote exescer a fonção de Condenador de Penesal Contra Condenador de Penesal Condenador de Penesal Condenador de Penesal Condenador de Penesal Condenador de Distriguiros Condenador de Entregêo, a partor da publicação deste perture so Distrio Odeial da Universidador de Penesal Condenador de Penesal de Lineação, a partor da publicação deste perture so Distrio Odeial da Universidador de Penesal de Lineação, a partor da publicação deste perture so Distrio Odeial da Universidador de Penesal de Lineação, de Artigo 19, de Loi of 8.112.90, ficando, em consequência, dispersada da sefenda função a servidora REIORERIA SANTANA IBLA ARAUTO.

ROMERO STMORES ANGRELICA Pro-Reitur de Posquies a Pós-Abradusção Em Exercício

# PORTARIAS DE 29 DE JUNIO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no nas ambnições legais e extratadrias, emplos

N° 3-138 - Austrizar a afestamento do país do servidor SANCLANTON GERALIDO CARREÑO MOREBEA, mátricola SIAPE-6326726, coupante do Lippo efetivo de Prafessor do Magnativa Superior do quadro de pecasal, lotado po INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXAÑAS E NATURAIS (RUEN) desta notiversidade, para parisquera de Costecenso Egabocali internacional Conference en High Pressure Semicondinisto Physics & Record International Workshop os High Pressure Study of Superconductions\*, no penado de 22 a 28 de judio de 2018, cam buia para USTA.

Nº 3.133 - Danigure S. Professor do Magnetorio Superior Nº2.10 MOUNA DE FIGUREN EZO, para exercer a fancia de Courdenador do Programa da Pos. Gradianção em Esganderia Nova, P.C. - Muel Unico, de Instituto de Terroriogna, con Regione de Estapo Integral, conforma disposo no Eurôgianto 1º, do Artigo 1º, da Lei nº 5.132/1990, para mundatu de 3 anos, a partir da data da portienção dema portaria no Diseio Oficial da Unido.

UMMANUEL ZAGURY TOURINGO

#### RETIFICAÇÃO

No Didrio Oficial du Umin de nº 121, de 28 de junho de 2018, srpão 2, pégasa 17, no Puraria eº 3184 que autorizou o atrictacemo da servidoca NICIA COGLHO SALIMOR, unde se de poro catabelecer parceira Editorial ceres a Francisco José Saramago e visitor a Acquivo Marisoni Yaree de Turdas em Labbas-Portugal, lisieses, para estabelecer parceira Editorial com a Fundação José Saramago e Recurido com a Professiona Maris Adelino Amuram - Universidade de Lisbus, em Lisbos-Portugal.

#### PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, 100

Nº 3,145 - Considerat expanerado a partir de 21 de junho de 2018, u servador FERNANDO ARTHIR DE FREFTAS NEVES, ocupante de cergo cienvo de Potresso do Magaistros Supreme de qualem de poseral desta Universidade, do Cargo de Dicesso-Executivo de

Familiação de Amparo e Desarrolvimento da Pesquiaa (PATRESP), em virtade de sua antimação e pesse no Cargo de Direção de Director-Geral do Teotrado de Filosofía e Cidectos Humbana (IFCH), Código CO-3

Nº 1.148 - Nomera u servidor ROBERTO FERRAZ HARRETO, mairicula SIAFE-1179134, ocuquente de cargo efetivo de Professor de Magistério Superior de quadro de pessoal, lotado de basanos de Cesticas Estados e Naturasis (ICEN), para o exercitos de Cargo de Derbor-Escourivo da Tundação de Ampara e Dessesvalvamento de Pesquios ERAPESFI, a postar da dans de publicação documento do Districo Oficial de Unido.

Nº 3,188 - Autociore, no período de 01 de secombro de 2018 a 30 de paña de 2019, o abiestamento do paía do servidor RAJOURRO ANNRE ALBOURROJE MARRISHO DA COSTA, meniorals SIAPE-1564384, ocuprate do cargo efetivo de Professor de Magistario Superior do quedro de present, totade ao CAMPUS UNIVERSITARIO DE BRAGANGÓ desta Universidade, para realizar Entigio Sónior junto no Comego Superior de Investigaciones Centificars Institut de Districta de Mar na Cidade de BARCELONA, ESPANITA, com finus pela CAPES.

Nº 3, 161 - Coroliderar autorizado, no período de 10 a 16 de junho de 2018, o afinisacionio do puis do servidos EXPETANO EXCLART MORRIRA MOURA, mutitoda STACHE-217/809, ocuparia do cargo cietava de Perforsam da Magnirian Superior do quadro de personal Josado no CAMPLES UNIVERSITARIO DE ALTAMIRA dema Universidado, puet agressobação de Trabalho incimidade "La Concervación Marina desde la Occanografia Social" no XI. CONCRESSO MENNA AND DE ETROBROLOGIA, na Cidiade do Murcina, Michoarda, MEXICO, com únits para a UFPA.

Nº 3.162 - Considerar auturizado, no período de 25 y 10 de junho de 2018, o afantamento da país do servador NGOR SCENEIDER, matriculo SIAPE-1960/37, ocupanto do cargo efecto de Professor do Magisticio Superior de quadre de pessario, litado no BISTITUTO DE CENCIAS BIOLOGICAS (I.B.), desta Universidade, para que sectuação do Trabelho servidados "Deos Evoluticaciony Origin of Fin and Lamb Regeneration" en condição de Paleatamente convidado, se evento seteracional decomanda. 7th. Mestago de the Escopeza-Society for Evoluticaciony Developmental Hieldogy, na Chânde de Galway, IRLANDA, com dans para a CNPQ.

Nº 3.165 - Autorizat, no período de bá a fi? de julha de 2018, o afostamento do país da serviçiora VERA LDCIA BATESTA CIOMES, esatricula SIARE-2185200, compente do erago citativo de Professora do Augusteño Superior do unación de posseal, Josdan no ROSTITUTO DE CENCTAS SOCIAIS APLICADAS (RNA) deus Universidade, pies apresentar a Conferência Públiogan Between Raou leage not Presente the Social Service Area" no "SWSD-2018". Social Work, Education and Social Service Area" no "SWSD-2018". Social Work, Education and Social Service Area" no "SWSD-2018". Social Work, Education and Social Service Area" no "SWSD-2018". Social Work, Education and Evolution in Environmental and Community (Illiana Solutions in Buolouing Societies" na Cidade de DUBLIN, IRLANDA DO NORTE: com deus limitado.

Nº 3,166 - Actorizar o afastamento da país da servidor ARMIN MATRIS; matrirula SIAPI-Z117626, ocupante do cargo efetivo de Profesero do Magazerio Superior do quantro de pessoal desta Universedade, lotado no NUCLEO DE ALTOS ESTUBOS AMAZIONICOS (NAEA), para participar de massão de instalho concernente ao Projeto de Cooperação Inserrassocadi institution "Secin-Cultural Philosophical And Polítical Transformationa Relating to Human-Naence Interactions in The Anthropocerae la Anazionia (SCPHIAF), que sera realizado na Cadad de LISBOA, POINTAFAL, no período de 12 a 13 de julho de 2016, bem como apresentar o Trabalho institudade "Desarrosismo Maries" e Empresas Transsacionarios a América Latina, no período de Salamanca, ESPANAIIA, no período de 15 a 20 de julho de 2018, com opos institudo.

N° 3.166 - Considerar autorizada, no periode de 13 a 17 de agosto de 2018, a afextameno do país de servidor FRANCISCO DE PAULO COELHO JUNIOR, muticini SLAPE - 196819, ocupante de ampo efetivo de Administrado de cuardo de posanel, ledado as PRO-RETORIA DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL data Loveresdade, pera participar do ADM 2018 - (XNIGERSSO INTERNACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO na Cidade de Suirse, Bolivas, com dense para a EUPA.

Nº 3,171 - Designar a pervalent DANIELLE TUPNAMBA EMMI, musicula SIAPE,344541, acupante de cargo eficiivo de Professors da Magisterio. Superior de quadro de possod dera Universidade, para exercer por 2 sécusis anos, a parte de 18 de julho de 2018, o Mandre octrespondente à Parople Gratificade de Domina de FACULHADE DE ODONTOLOGIA, Cledgo FCC - Nivel Dacro de INSTITUTO DE CTENCIAS DA SAUDE (ECS, landes dispensado deca Franção, na mazaria data, o Professor do Magisterio Soperior ANTONIO JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA, por têremas de aumidato.

Nº 3.172 - Designar a cervidara DAYSE DE OLIVERA ENDERNISER ocupante de compo efetivo de Administrador do quedro de pessori desta Universidade, lotada so Instituto de Geochie, testa per exercer a Fosção Graniscado de Director da Divisão Tecrosa, cóligo FG4 daquale historiana, a partir da desta do publicação desta Portara no Dário Oficial da União, Fernão dispensada do exercito do referida Fosção a servidora MICHELA ALESSANDRA FRAGA MENDES.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍRA

#### PORTARIA NI 692, DE 19 DE JUNHO DE 2018

REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA MRAIBA.

A RETORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, resolve:

1. Designar WANDERSON LUIS TRANÇA DOS ANIOS, Matricula Sique 21524924, CPF N° 05870221400, MESTRE DE DEFICAÇÕES E INFRAESTRETURAS, regome de trobubo T-46, do quadro permascolo de pessoa desta Universidade, com ledação en PRETETURA UNIVERSITARIA, para exercior a função Distribu do Divisão de Manustracio-3013/CDA, em movimo de substateção, no período de 25.56.2018 n 10.97.2018. II - Os actidos financiams desta Proturna caturas em vigor a portir de data de sua publicação. (PROCESSO N° 23074.036133/2018-93).

MARGARETH DE PATRIA FORMICA MELO DISEZ.

Nº 127, quaria-festa, 4 de julho de 2018

#### PORTARIAS DE 26 DE JUNHO DE 2618

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA

Nº 722. - I - Designar SEVERINO GONZAGA NETO, Matricale Siage 12936983, CEP Nº 72738391400, PROFESSOR ASSOCIADO, region de trabalha DEDICACAO EXCLUSIVA, de quadro personares de pressol desta Universitable, camo lotação ao DEPAREAMENTO DE ZOOTEUNIA, do CENTRO DE CUINCIAS AGRARIAS, para exescer a basejão de Prê-Reiror de Administração-PILACID-2 em caráter de substituíção, no período de 99-07, 2018 a 14-08, 2018. I 1 - Os ofeitos financeiros desa Portaria entram em vigor a partir de data de sua publicação, (PROCESSO Nº 23074/138144/2017-16).

N° 723 - I - Dynagmar JAQUELINB GOARIS KODRIGUES DI-ARALUO, Markula Sinpe 15742516, CET N° 03863617416, CONTADOR, regime de tribalhe T-64, de quaire permacente de pessoal distributione, considerate no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, de PRO-RETORAD DE ADMINISTRAÇÃO, pur exercer a finação de Pro-Retora AdjuntaFRA-CED-4, em criterio de substituição, no perindo de 09.07.2018 n.14.08.2018. II - Os cleitos finascerios desta Portaria suitant em 1920 x parte de data de publicação, (PRO/ESSO) N° 23074.038744/2017-16).

Nº 724 - 1 . Designe GDYNA PLAVIA CÁMARA DE LIMA NASCIMENTO, Mentanta Siges 18772443, CPP Nº 95363078420, PROFESSOR ASSISTENTE, regime de testalho DEDICAÇÃO PROFESSOR ASSISTENTE, regime de testalho DEDICAÇÃO COMPANIA, de quadro permanente de pessooi distato, o DEPARYAMENTO DE CENCIA DA NITORMACAO, de CENTRO DE CENCIA DA ONTORMACAO, de CENTRO DE CENCIAS SOCIAS APLACADAS, pera excercer a fuesção de Pré-Reitors de Assistância e Procução ao Emutance/PRAPECDE, cem exantre de substancição, no período de 18 05 2018 a 20 36 2018 H. Esta Portagio de fera como período de 18 05 2018 o 20 36 2018 H. Esta Portagio de fera como despondição, no casacieno da função. MEMORANDO ELETRONICO PO MUZINIS-PRAPIO.

Nº 735 - Antonieri ufactorierius do País a CARLA SORALA SOARIIS DE CASTRO, Mandeilla SIAPE 72/66, PROFESSUR ASSOCIADO, Regime de Imbiello DEDUCACAO EXCLUSIVA, de quadro-priminente de pessoal desti Universidade, com toração o DEPARTAMENTO DE ENGONHARIA E MEIO AMBIENTE do CENTRO DE CENCUSA APLICADAS E EDUCAÇÃO, para estados de 02/07/2018 a 18/07/2038, ministrar coeffendeia no Encourse Abreno de Primiscologia, organizado pelo Primiste Cogniños Recessarlo Comp e acoldida pela Universidade Senior de Almado, em Puriupal, cues druis limitado (1 Processos d' 23/07/2021/1/2018-65).

MARGARETH DE FATTMA PURMICIA MELO DINIZ

#### POPULATIAS DE 28 DE JUNHO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FAKAÎBA, resolve:

Nº 729 - 1 - Disciprio LACIENT, LIRA DE ALMEIDA, Manricula Siane 27616017. CPE № 0.250838490, TECNICO EM CONTABILIZADE, regime de imbalha T-40, do quadro permanente de pessoal decta Universidado, crim kiação no DEPANTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PRO RETURBA DE ADMINISTRAÇÃO, para reactive a forção de Coordenadora de Administração PRACTO-4, em carátir de substitutação, no período de 02.97.2019 2.8507.2019. Cos efectos diento Perantis entrare em vispo a partir da data de sun publicação. (PROCESSO № 21074.038.45/2018-52).

Nº 776 - Cosceder Licence para Capacitação a MARIA FRANCO GARCIA, Marianta SIAPE 16270373, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Tradajho DEDELACAO EXCLUSIVA, do quadro permanento do pectosal desar Universadad, com totação no ESPARTAMENTO DE GENCIENCIAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, para, no pesdoba indiferente de Liventique do Antiguir Territorial (Grupo ADEL), puritórpar de atomás de pesquian, junto as Grago de Investigação, am Antiguir Territorial (Grupo ADEL), el Informatica de Antiguir Territorial (Grupo ADEL), antiguir de Composito, un Espanha (Processo d' 23074 (ZZV982)018-12).

Nº 73º - Aussizar afachirecito da Paic a HOSEANE RATIVIA FEITOSA NICOLAU, Marrienta SIAPE 21911727, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEOR/AÇÃO EXCLUSIVA, de



Fis. 13



Art. 2º As edificações a construir constituir-se-ão de Uni-dades Habitacionais (UH) no padrão da Diretoria de Obras Militares (DOM), compreendendo todos os projetos básicos de engenharia, inclusive de infraestrutura, especificações técnicas e orçamento, con-forme dispostos no edital de concorrência. Art. 3º As edificações acima citadas deverão ser realizadas de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos (PAR), aprovado pela DOM, independentemente do Plano Básico de Construção (PRC)

(PBC).
Att. 4º Para a execução e o acompanhamento das referidas edificações, a Seção Regional de Obras (SRO/3) deverá indicar ao Comando do 4º Gpt E 1 (um) oficial técnico, a fim de compor a comissão especial de licitação, bem como para realizar a fiscalização do contrato

comissão especial de licitação, oêm como para realizar instantação do contrato.

Art. 5º Na abertura do processo de alienação do imóvel, o laudo de avaliação deve, obrigatoriamente, estar homologado pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) e o prazo de validade da avaliação, contado a partir da data de sua realização, será de 12 (doze) meses, conforme o inciso VII do art. 24 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, alterado pelo art.19 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015 e os incisos 1 e II do art. 28 da Instrução Normativa nº 1/SPU, de 2 de dezembro de 2014.

Art. 6º Delegar competência ao Comandante do 4º Gpt E para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º desta Portaria, bem como para a assinatura do respectivo contrato. Uma vez ultimado o processo alienatório do imóvel, encaminhar cópia do referido instrumente à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio Grande do Sul para fins de controle e atualização do SPIUNet.

Art. 7º Designar o DEC como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Supervisor

Supervisor.

Art. 8º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e pelo período de 5 (cinco) anos.

# Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS

#### PORTARIA Nº 861, DE 21 DE JULHO DE 2017

Autoriza a alienação de bem imável Pró-prio Nacional administrado pelo Comando do Exército, mediante permuta por edifi-cações a constitur, delega competência para representação nos atos pertinentes e dá ou-tres propulharias tras providências.

rias providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, a Portaria nº 217/SPU, de 16 de agosto de 2013, e o que facultam os art. 1º e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os art. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), ouvido o Estado-Maior do Exército, e considerando que:

a. o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército (PEC) preveem diversas gestões de interesse do Exército, referentes ao património imobiliário sob sua administração, dentre elas a necessidade de aquisição e construção de imóveis (quartéis, próprios nacionais residenciais, e outros), de interesse da Força Terrestre nas diversas unidades da federação:

da federação;
b. para a consecução dessas gestões, poderá disponibilizar de bens imóveis ou frações sob sua jurisdição que não mais atendam suas necessidades precipuas, objetivando aliená-los na modalidade de permuta por edificações a construir, mediante concorrência pública;

e e. o bem imóvel objeto de permuta poderá ser alienado por não mais atender suas necessidades precipuas de utilização pelo Co-mando do Exército, não lhe acarretando prejuízos de natureza pa-trimonial, qualificando-o plenamente para o fim alienatório almejado,

trimonial, qualificando-o plenamente para o fim alienatório almejado, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação do bem imóvel próprio nacional cadastrado como RS 03-0138, com área total de 1.333,28 m² (um mil, trezentos e trinta e três virgula vinte e oito metros quadrados), situado na Av. João Pessoa, n° 567, Bairro Cidade Baixa, no municipio de Porto Alegre-RS, registrado em 12 de julho de 2013, sob o nº 142,184, no Livro n° 2 - Registro Geral, do Cardrório de Registro de Imóveis da 2º Zona da Comarca de Porto Alegre, sob a responsabilidade administrativa da 3º Região Militar, avaliado em RS 7930.000,00 (setemilhões, novecentos e trinta mil reais), mediante permuta por edificações a construir de mesmo valor, em área a ser definida pelo Comandante do 4º Grupamento de Engenharia (4º Gpt E).

Art. 2º As edificações a construir constituir-se-ão de Unidades Habitacionais (UH), no padrão da Diretoria de Obras Militare, valudades Habitacionais (UH), no padrão da Diretoria de Obras Militare, comprendendo todos os projetos básicos de engenharia, inclusive de infraestrutura, especificações técnicas e orçamento, conforme dispostos no edital de concorrência.

Art. 3º As edificações acima citadas deverão ser realizadas de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos (PAR), aprovado pela DOM, independentemente do Plano Básico de Construção (PBC).

Art. 4º Para a execução e o acompanhamento das referidas edificações, a Seção Regional de Obras (SRO/3) deverá indicar ao Comande do 4º Gpt E um oficial técnico, a fim de compor a comissão especial de licitação, bem como para realizar a fiscalização do contrato.

Art. 5º Na abertura do processo de alienação do imóvel, o laudo de avaliação deve, obrigatoriamente, estar homologado pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) e o prazo de validade da avaliação, contado a partir da data de sua realização, será de 12 (doze) meses, conforme o inciso VII do art. 24 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 (alterado pelo art.19 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015) e os incisos I e II do art. 28 da Instrução Normativa nº 1/SPU, de 2 de dezembro de 2014.

mativa nº 1/SPU, de 2 de dezembro de 2014.

Art. 6º Delegar competência ao Comandante do 4º Gpt E
para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da
alienação autorizada no art. 1º desta Portaria, bem como para a
assinatura do respectivo contrato. Uma vez ultimado o processo alienatório do imóvel, encaminhar cópia do referido instrumento à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio Grande do
Sul, para fins de controle e atualização do SPIUNet.

Art. 7º Designar o DEC como Órgão de Direção Setorial
Supervisor.

Supervisor

Art. 8º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e pelo periodo de 5 (cinco) anos.

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS

#### Ministério da Educação

# COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 146, DE 24 DE JULHO DE 2017

Altera o Regimento Interno da Coordena-ção de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ni-vel Superior - CAPES

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEI-COAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR-CAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto aprovado por meio do Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, resolve: Art. 1º Os artigos 3º, 31, 33 e 34 do Anexo I da Portaria nº 105, de 25 de maio de 2017, passam a vigorar com as seguintes

redações: "Art, 3º A CAPES tem a seguinte estrutura organizacional

II - órgãos seccionais:

c) Diretoria de Gestão:

3.1.2.1. Serviço de Transporte (STR);

3.2.1. Serviço de Protocolo e Expedição (SPE)

III - órgãos específicos singulares: a) Diretoria de Programas e Bolsas no Pais (DPB)

1.1. Coordenação de Apoio Institucional à Pós-Graduação (CPG);

Art. 31. Ao Serviço de Transporte compete:

Art. 33. Ao Serviço de Protocolo e Expedição compete:

Art. 34. Ao Assistente de Tratamento da Informação incumbe:

ATI. 2º O Item 3.4.2 da alinea e do inciso II do arti vigorar com a numeração 3.4. Art. 3º Ficam revogados: - o item 3.2.1.1 da alinea e do inciso II do artigo 3º; - a Portaria nº 110, de 2 de junho de 2017. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de so Art. 2º O Item 3.4.2 da alinea c do inciso II do artigo 3º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu blicação

ABILIO A. BAETA NEVES

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS Nº 609, DE 24 DE JULHO DE 2017

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.002885/2017-25; resolve:

Art. 1º. Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 042/2017, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Saúde Coletiva, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Aline Priscila Batista e Ana Maria Sampaio Rocha. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Diário Oficial da União/DOU.

JOSÉ DA SILVA GOMES Em exercicio

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 42, DE 24 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MI-NISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MI-NISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E CO-MUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando o dispo-n art. 7º da Medida Provisoria nº 785, de 06 de julho de 2017,

resolvem:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo dos credenciamentos vigentes de fundação de apoio para atuar perante instituições federais de ensino e pesquisa, no âmbito da Lei nº 8.958/1994, de 02 (dois) anos para 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do respectivo ato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 43, DE 24 DE JULHO DE 2017

PORTARIA CONJUNTA Nº 43, DE 24 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E
PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÉNCIA, TECNOLOGÍA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº
7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº
191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo
de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de
21 de junho de 2017, resolvem:
Art. 1º, Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a
Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, para atuar como fundação de
apoio ao o Departamento de Ciência, a fundação de apoio ao o Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial DCTA, processo nº 23000.020344/2017-97.

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 44, DE 24 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO O SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESOUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no usos de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7,423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 21 de junho de 2017, resolvem:

ATI. 1º, Fica credenciada, pelo periodo de 05 (cinco) anos, a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNACATE, CNPJ nº 5,16.19,104/0001-10 para atuar como fundação de apoio ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, processo nº 23000,23953/2017-06.

ATI. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 45, DE 24 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR. DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E
PROGRAMAS DE PESOUISA E DESENVOLVÍMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as dinosições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº
7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do
Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 21 de junho de 2017, resolvem:
Art. 1º, Fica credenciada, pelo período de 05 (cinco) anos, a
Fundação de Apoio Universitário - FAU, CNPJ nº 21.238,738/000161, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de
Uberlândia - UFU processo nº 23000.024393/2017-07.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

# PORTARIA CONJUNTA Nº 46, DE 24 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MI-NISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MI-NISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E CO-MUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as dis-posições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº





# CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 083567/119/2020

Contribuinte:

FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA

CPF/CNPJ:

05.572.870/0001-59

Inscrição Mobiliária:

038497-5

Inscrição

004/34881/53/19/0055/000/000-90 ()

Endereço

R AUGUSTO CORREA, 0 CAMPUS UNIVERSITARIO

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **15:36** horas, do dia **13/01/2021** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta ) dia(s)

Código de Controle de Certidão : EQ6Q.3VS2.31ZV.A2EK.HWXY

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site: ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

# SERVICO GRATUITO



# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 05.572.870/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:32:03 do dia 24/05/2021

Válida até: 20/11/2021

Número da Certidão: 702021080645973-3

Código de Controle de Autenticidade: D0F3AA02.09BD1AA2.33A52B0B.3FAD7528

# Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVICO GRATUITO

#### SERVIÇO GRATUITO



# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 05.572.870/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:32:03 do dia 24/05/2021

Válida até: 20/11/2021

Número da Certidão: 702021080645974-1

Código de Controle de Autenticidade: 7B4BBF12.5C5BCA8E.B1E2940C.EE656D12

# Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO





#### MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

CNPJ: 05.572.870/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:24:06 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: 11AE.5D90.82B8.647C Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fis. 1(9)



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

05.572.870/0001-59

Razão Social:

FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Endereço:

RUA AUGUSTO CORREA SN CAMPUS

UNIVERSITARI / GUAMA / BELEM / PA / 66075-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/04/2021 a 21/08/2021

Certificação Número: 2021042400272599061681

Informação obtida em 03/05/2021 13:36:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 05.572.870/0001-59, com sede na Av. Augusto Corrêa s/n, Cidade Universitária José da Silveira Netto s/n, bairro do Guamá, Belém-Pará, CEP 66.075-900, planejou, organizou e realizou a execução das provas objetivas e provas de títulos, e todos os demais processos de organização do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, com 65 cargos, totalizando 54.449 candidatos inscritos, concurso regido pelo Edital n° 01/2012/PMC, com publicação do aviso deste Edital em 25 de Abril de 2012 no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE).

O concurso público foi realizado para os seguintes cargos e níveis de escolaridades, como se segue:

# 1 - Nível Fundamental Incompleto (6 cargos)

| Servente - Zona Urbana         |  |
|--------------------------------|--|
| Braçal                         |  |
| Guarda Municipal – Zona Urbana |  |
| Guarda Municipal – Zona Rural  |  |
| Merendeira – Zona Urbana       |  |
| Merendeira – Zona Rural        |  |

# 2 - Nível Fundamental Completo (9 cargos)

| Auxiliar de Administração - Zona Urbana |   |
|---|---|
| Auxiliar de Administração - Zona Rural  |   |
| Eletricista                             |   |
| Pedreiro                                |   |
| Pintor                                  |   |
| Borracheiro                             | / |
| Operador de Máquinas Leves              |   |
| Cuidador                                |   |
| Motorista                               |   |





# 3 - Nível Médio (15 cargos)

| Agente Administrativo – Zona Urbana              |  |
|--|--|
| Agente Administrativo – Zona Rural               |  |
| Agente de Transporte                             |  |
| Fiscal de Obras                                  |  |
| Músico   |  |
| Técnico de Enfermagem – Zona Urbana              |  |
| Técnico de Enfermagem – Zona Rural               |  |
| Técnico em Higiene Dental                        |  |
| Técnico em Radiologia                            |  |
| Técnico em Laboratório                           |  |
| Operador de Máquinas Pesadas - Pá carregadeira   |  |
| Operador de Máquinas Pesadas - Patrol            |  |
| Operador de Máquinas Pesadas – Retroescavadeira  |  |
| Operador de Máquinas Pesadas - Rolo compactador  |  |
| Operador de Máquinas Pesadas – Trator de esteira |  |

# 4 – Nível Superior Magistério (18 cargos)

| Professor PEB II (Zona Urbana)                      |  |
|---|--|
| Professor PEB II (Zona Rural)                       |  |
| Professor PEB III – Língua Portuguesa (Zona Urbana) |  |
| Professor PEB III – Lingua Portuguesa (Zona Rural)  |  |
| Professor PEB III – Matemática (Zona Urbana)        |  |
| Professor PFB III – História (Zona Urbana)          |  |
| Professor PEB III – Geografia (Zona Urbana)         |  |
| Professor PFB III – Ciências Naturais (Zona Urbana) |  |
| Professor PEB III – Ciências Naturais (Zona Rural)  |  |
| Professor PFB III – Artes (Zona Urbana)             |  |
| Professor PEB III – Educação Física (Zona Urbana)   |  |
| Professor PEB III – Educação Física (Zona Rurai)    |  |
| Professor PEB III - Inglês (Zona Urbana)            |  |
| Professor PEB III – Inglês (Zona Rural)             |  |
| Professor PFB III - Espanhol (Zona Urbana)          |  |
| Professor PEB III – Espanhol (Zona Rural)           |  |
| Técnico-Pedagógico – Zona Urbana                    |  |
| Técnico-Pedagógico – Zona Rural                     |  |







# 5 - Nível Superior (17 cargos)

| Advogado                  |          |
|---------------------------|----------|
| Arquiteto                 |          |
| Assistente Social         |          |
| Biomédico                 |          |
| Enfermeiro                |          |
| Engenheiro Civil          | <u> </u> |
| Farmacêutico - Bioquímico |          |
| Fisioterapeuta            |          |
| Fonoaudiólogo             |          |
| Médico - Clínico Geral    |          |
| Médico - Psiquiatra       |          |
| Médico Veterinário        |          |
| Nutricionista             |          |
| Odontólogo                |          |
| Psicólogo                 |          |
| Tecnólogo em Informática  |          |
| Terapeuta Ocupacional     |          |

Declaramos que os serviços foram contratados por esta Prefeitura, com a publicação do extrato de contrato no DOE no dia 03/04/2012, e encerrados conforme publicação do aviso de homologação no DOE no dia 01/11/2012.

Declaramos ainda que as etapas realizadas durante a operacionalização do concurso foram executadas no Município de Castanhal e cumpridas, satisfatoriamente e com eficiência, dentro dos prazos de execução estabelecidos.

Castanhal, 20 de novembro de 2012.

Hélio Leite da Silva Prefeito Municipal



# **CERTIDÃO**

N° 33227

2017. VISTO.

Certificamos para fins de comprovação em processo licitatorio, em atendimento ao artigo 30 da Lei 8.666/93, que a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA- FADESP, sito Rua Augusto Correa, S/N - Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, CNPJ nº 05.572.870/0001-59, registrada neste Conselho sob o nº PJ -983, prestou satisfatoriamente serviços de ADMINISTRAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL, no segmento de Locação e Gestão de Mão-de-Obra Especializada, para execução dos serviços de planejamento, organização, elaboração e aplicação de provas e títulos e processamento de resultados, no processo seletivo do Concurso Público, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, Contrato nº 025/2012, no período de 03/04/2012 à 01/11/2012, foram apresentados 65 (sessenta e cinco) cargos, totalizando 53.093 (cinquenta e três mil e noventa e três) candidatos inscritos, conforme Contrato de Prestação de Serviços registrado nesta Entidade sob o Nº 2916, Livro 006, Folha 001 e Atestado de Capacidade Técnica registrado sob o Nº 2899, Livro 005, Folha 001. O referido é verdade. Eu Julio Jinkings Segovia - Aguilino Reis Monteiro wief w, Gerente Geral, conferiu e certificou. Esta certidão é válida por 06 (seis) meses. Belém (PA), 09 de Outubro de

> Adm. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA Presidente – CRA PA nº 914



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O Mínistério Público do Estado do Pará, CNPJ: 05.054.960.0001-58, atesta para os devidos fins que, a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 05.572.870/0001-59, com sede na Av. Augusto Corrêa s/n, Cidade Universitária José da Silveira Netto s/n, bairro do Guamá Belém-Pará, CEP 66.075-900, contratada através do Contrato n°: 043/2012- MP/PA, no periodo de 18/06/2012 a 17/08/2013, planejou, organizou e realizou todas as etapas do CONCURSO PÚBLICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, regido pelo Edital n° 01/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 21 de julho de 2012, com o total de 43.875 candidatos inscritos, forneceu o(s) bem(s) e/ou prestou o(s) serviço(s) abaixo especificado(s) até a presente data, em total cumprimento aos termos contratuais, não existindo motivos que a desabonem:

Objeto: Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível médio e de nível superior, do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Pará, consoante às condições estabelecidas no termo de referência — Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2012-MP/PA.

Belém, 15 de fevereiro de 2018

GILBERTO VALENTE MARTINS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA





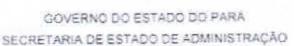
# CERTIDÃO

N° 33431

Certificamos para fins de comprovação em processo licitatorio, em atendimento ao artigo 30 da Lei 8.666/93, que a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA- FADESP, sito à Rua Augusto Correa, S/N - Campus Universitário do Guamá, CNPJ nº 05.572.870/0001-59, registrada neste Conselho sob o nº PJ - 983, prestou satisfatoriamente serviços de ADMINISTRAÇÃO SELECAO PESSOAL/RECURSOS HUMANOS, na área de Organização, Planejamento e Realização de Concurso Público para o Provimento de Cargos Efetivos, de Nível Médio e de Nível Superior, do Quadro de Pessoal do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Contrato nº 043/2012-MP/PA, no período de 18/06/2012 à 17/08/2013, com o total de 43.875(Quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco) Candidatos Inscritos, conforme Contrato de Prestação de Serviços registrado nesta Entidade sob o Nº 3051, Livro 006, Folha 004, Termos Aditivos 1°, 2° e 3° registrados sob os N°s 1418, 1419 e 1420, Livro 007, Folha 008, e Atestado de Capacidade Técnica registrado sob o Nº 3059, Livro 005, Folha 005. O referido é verdade. Eu Adm. Elizangela de Jesus Santos Silva \_\_\_\_\_\_, digitei e o Adm. Aquilino Reis Monteiro Fullo, Gerente Geral, conferiu e certificou. Esta Mulfillare certidão é valida por 06 (seis) meses. Belém (PA), 16 de severeiro de 2018. VISTO.

> Adm. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA Presidente - CRA-RA nº 914





# Fis. 126

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.572.870/0001-59, com sede na Av. Augusto Corrêa s/n, Cidade Universitária José da Silveira Netto s/n, bairro do Guamá Belém-Pará, CEP 66.075-900. Planejou, Organizou e Realizou todas as etapas do CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC), regido pelo Edital nº 01/2007/Sead/Seduc publicado do Diário Oficial do Estado do Pará em 12 de novembro de 2007, com o total de 46.108 candidatos inscritos.

O concurso público foi realizado para os seguintes cargos e níveis de escolaridades como se segue:

# 1 - Nivel Superior (16 cargos)

| 1 - Niver Superior (10 cargos)                   |  |
|--|--|
| PROFESSOR AD4 - ARTES                            |  |
| PROFESSOR AD4 - BIOLOGIA                         |  |
| PROFESSOR AD4 - EDUCAÇÃO FÍSICA                  |  |
| PROFESSOR AD4 - ESPANHOL                         |  |
| PROFESSOR AD4 - FILOSOFIA                        |  |
| PROFESSOR AD4 - FISICA                           |  |
| PROFESSOR AD4 - FRANCES                          |  |
| PROFESSOR AD4 - GEOGRAFIA                        |  |
| PROFESSOR AD4 - HISTORIA                         |  |
| PROFESSOR AD4 - INGLES                           |  |
| PROFESSOR AD4 - MATEMATICA                       |  |
| PROFESSOR AD4 - PORTUGUES                        |  |
| PROFESSOR AD4 - QUIMICA                          |  |
| PROFESSOR AD4 - SERIES INICIAIS DO E FUNDAMENTAL | No. of the last of |
| PROFESSOR AD4 - SOCIOLOGIA                       |  |
| TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - PEDAGOGIA                  | /  |
|  |  |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO Declaramos ainda que os processos, realizados durante a operacionalização do concurso, foram executados na forma de gerenciamento digital de todos os documentos inerentes ao certame. Onde foram cumpridas, satisfatoriamente e com eficiência, todas as etapa do concurso, dentro dos prazos de execução estabelecidos.

Belém-Pa, 05 de maio de 2010.

Vesine V

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Segretario de Estado de Administração

Fis. 198



# Assembléia Legislativa Estado do Pará

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de Capacidade Técnica, que a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.572.870/0001-59, estabelecida à Av. Augusto Corrêa s/n — Campus Universitário do Guamá, Belém - Pará, operacionalizou e executou Concurso Público, de acordo com Edital nº 001/2006, para esta Assembléia egislativa do Estado do Pará, situada à Rua do Aveiro, 1309.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente e atendidos os dispositivos contratuais.

Belém (PA), 16 de abril de 2007.

MARIA EUGENIA RIO

Procuradora Geral





# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.572.870/0001-59, com sede na Av. Augusto Corrêa s/n, Cidade Universitária José da Silveira Netto s/n, bairro do Guamá Belém-Pará, CEP 66.075-900, planejou, organizou e realizou todas as etapas do CONCURSO PÚBLICO DA PMPA – ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO), regido pelo Edital nº 01/2016, publicado do Diário Oficial do Estado do Pará em 19 de maio de 2016, com o total de 14.623 candidatos inscritos.

O concurso público foi realizado para o seguinte cargo e nível de escolaridade, como se segue:

#### 1 - NÍVEL SUPERIOR

Total de Inscritos: 14.623

Declaramos aínda que os processos, realizados durante a operacionalização do concurso, foram executados na forma de gerenciamento digital de todos os documentos inerentes ao certame. Onde foram cumpridas, satisfatoriamente e com eficiência, todas as etapas do concurso.

Belém-Pa, 05 de outubro de 2017.

Manuelle Martins Costa Santos Diretora de Planejamento e Seleção de Pessoas

Fis. 130



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.572.870/0001-59, com sede na Av. Augusto Corrêa s/n, Cidade Universitária José da Silveira Netto s/n, bairro do Guamá Belém-Pará, CEP 66.075-900, planejou, organizou e realizou todas as etapas do CONCURSO PÚBLICO DA PMPA – ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP), regido pelo Edital nº 01/2016, publicado do Diário Oficial do Estado do Pará em 19 de maio de 2016, com o total de 87.806 candidatos inscritos.

O concurso público foi realizado para o seguinte nível de escolaridade, como se segue:

#### 1 - Nível Médio

Total de Inscritos: 87.806

Declaramos ainda que os processos, realizados durante a operacionalização do concurso, foram executados na forma de gerenciamento digital de todos os documentos inerentes ao certame, onde foram cumpridas satisfatoriamente e com eficiência, todas as etapas do concurso.

Belém-Pa, 05 de outubro de 2017

Manuelle Maltins Costa Santos Diretora de Planejamento e Seleção de Pessoas

Secretaria de Estado da Fazenda

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto

Alo SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Inscrição Estadual: --

CNPJ: 05.572.870/0001-59 Emitida às: 12:32:03 no dia 24/05/2021

Válida até: 20/11/2021

Tipo Certidão: De regularidade Tributária Nº Certidão: 702021080645973-3

Código de controle de autenticidade: D0F3AA02.09BD1AA2.33A52B0B.3FAD7528

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

#### Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, consoante autorização do(a) Sr(a). BENJAMIN TASCA, PREFEITO, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL SUPERIOR.

# DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

XIII - "na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;"

# JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ITUPIRANGA, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A missão atribuída a Prefeitura Municipal de Itupiranga, abrange tarefas que requerem, sistematicamente, o aporte de serviços de recursos humanos não disponíveis para o desenvolvimento dos projetos e atividades a ela inerentes, principalmente aqueles vinculados aos procedimentos de gestão Pública. Neste contexto surge a necessidade premente de uma reestruturação do pessoal existente, considerando a eficácia e eficiência que deve ser oferecido ao público.

Opta-se pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP para a realização do Processo



# Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Seletivo em questão, por ser uma Fundação de Apoio da Universidade Federal do Pará (UFPA), autorizada a apoiar a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Estado do Pará (UNIFESSPA), Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), conforme Portarias do MEC/MCT do Governo Federal, considerando sua ligação com o ensino e sua comprovada capacidade para atender os anseios desta Instituição de Ensino Superior, tendo a possibilidade de utilizar o corpo técnico das entidades a que apoiam.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A FADESP Propõem que o concurso se autofinancie com os valores arrecadados pela FADESP proveniente das taxas de inscrições pagas pelos candidatos, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para todos os cargos de nível fundamental, R\$ 40,00 (quarenta reais) para todos os cargos de nível médio e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para todos os cargos de nível superior.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESEMVOLVIMENTO DA PESQUISA, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITUPIRANGA - PA, 09 de Julho de 2021

ALINE SILVA DA CUNHA Comissão de Licitação Presidente



Fis. Subrica

# **DESPACHO**

À
Procuradoria Geral
Dr. ANTONIO MARRUAZ DA SILVA

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório Nº 7/2021-024-PMI na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, PORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL SUPERIOR, para análise e demais providências cabíveis.

Itupiranga - PA, 09 de Julho de 2021.

ALINE SILVA DA CUNHA Presidente da CPL PORT. Nº 298/2021-PMI

Realido em 09 28 11:47h 0=

